



Aos Associados Filiados (Federações);

Aos Associados Praticantes (Pilotos);

Ref.: Apreciação de Recurso da Interposto pela Federação Goiana (FGVL).

DECISÃO

I - Breve Resumo.

Em apertada síntese, trata-se de Recurso Interposto pela Federação Goiana de Voo Livre impugnando: **(i)** vícios contidos no Edital publicado pela CBVL, relativamente ao calendário esportivo de 2018; **(ii)** o resultado de escolha das Cidades que sediarão o Campeonato Brasileiro de Parapente em 2018.

II - Fundamentação

Após análise detida das razões apresentadas pela Confederação Goiana, no que foi acompanhada pelas Federações da Bahia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Ceará e Rio Grande do Sul, a CBVL compreende que, de fato, o Edital publicado contém vícios insanáveis que tornam nulo todo o processo de escolha das cidades que sediarão o Campeonato Brasileiro de Parapente em 2018, razão pela qual, constituindo obrigação Estatutária¹ da Confederação zelar pela lisura em todos os seus atos, deve ser acolhido o recurso interposto.

¹ Art. 5º- Para atingir as suas finalidades, a CVLB deverá observar os seguintes princípios e/ou procedimentos:

(a) observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;



III - Conclusão

Pelos fundamentos utilizados no recurso interposto, a CBVL dá **PROVIMENTO** ao pedido da Federação Goiana e torna **nulo o Edital** do Calendário Esportivo de 2018, bem como todo o processo de escolha das Cidades dele decorrentes.

A Confederação fará publicar, em 10 (dez) dias, um novo Edital acompanhado de regulamento sobre o Calendário Esportivo de 2018.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2017.

Francisco Luiz Magalhães dos Santos

(Presidente)



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas as Federações Filiadas à Confederação Brasileira de Voo Livre - CBVL, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na Sede da Confederação, na Av. Prefeito Mendes de Moraes, S/N, São Conrado, Rio de Janeiro - RJ, no dia 16 de dezembro de 2017, às 19:00h em primeira convocação e às 19:30h em segunda e última convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do Dia:

I - Apreciar e julgar o relatório anual, as contas e o balanço da gestão financeira, apresentados pela Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal;

II - Aprovação do Regimento Interno da CBVL

III - Alteração Estatutária

IV - Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2017.

FRANCISCO LUIZ MAGALHÃES DOS SANTOS

(Presidente)



EDITAL Nº 002/2017

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA SEDES DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARAPENTE 2018

O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE – CBVL, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o artigo 44 do seu Estatuto e artigos 46 a 51 do Capítulo VIII de sua Norma Regulamentar, torna pública a abertura de processo seletivo para sedes do Campeonato Brasileiro de Parapente 2018, destinado a selecionar propostas para cidades sedes da 1ª e 2ª Etapa desta competição, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

1. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1.1. As propostas deverão ser elaboradas observando o presente edital e também as orientações do Manual geral para organizador de etapas, disponibilizado através do link http://www.abvl.net/downloads/Manual_Brasileiro_Parapente_2018.pdf.

1.2. O período de entrega das propostas será de 01/11/2017 a 03/11/2017.

1.3. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail presidente@cbvl.com.br, com cópia para o email propostascbvl2018@outlook.com.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. O atendimento integral dos itens abaixo relacionados (checklist) é condição indispensável para homologação das propostas apresentadas:

- a) **Cidade:** Histórico, localização, aeroportos, estradas e acessibilidade;
- b) **Hospedagem:** Opções, contatos, custos e capacidades;
- c) **Voo:** Acesso, rampa, infraestrutura, altitude, relevo, pouso e espaço aéreo;
- d) **Datas:** Indicar duas possibilidades de datas para realização (principal e secundária);
- e) **Meteorologia:** Apresentar histórico dos últimos 5 anos;
- f) **Hospitais:** Descrever a estrutura hospitalar local e regional;
- g) **Resgate:** Quantidade e características dos veículos a serem utilizados;
- h) **Emergências:** Estrutura para atendimento incidentes (Uti, Médicos, etc);
- i) **Premiação:** Valor destinado a premiação financeira;
- j) **Valor de inscrição:** Valor pretendido como inscrição;
- k) **Programação:** Descrever a programação pretendida para o evento;
- l) **Autorizações:** Comprovação documental de “permissão de uso” de rampa e pouso;
- m) **QG:** Indicar local para instalação do QG e infraestrutura disponibilizada;
- n) **Assembleia:** Indicar local para realização de assembleia da CBVL;
- o) **Checagem:** Indicar local para checagem de equipamentos;
- p) **Staff:** Indicar a composição pretendida de staff do evento;
- q) **Apoio/patrocínios:** Comprovação documental de apoio e/ou patrocínios;
- r) **Seguro:** Anexar comprovante de orçamento de seguro para o evento;
- s) **Finanças:** Elaborar um plano de receitas e despesas;
- t) **Resumo:** Anexar “folha resumo” em página única para análise dos votantes.

2.2. As propostas serão preliminarmente analisadas pela Comissão Técnica de Parapente da CBVL, do dia 04/11/2017 a 05/11/2017, que verificarão o cumprimento dos requisitos e se o candidato atende às condições mínimas de infraestrutura necessárias para sediar o evento proposto.

2.3. Em sendo necessária a complementação, juntada de outros documentos, esclarecimentos ou a melhor descrição de itens requisitados na proposta, o proponente será notificado de forma simplificada pelo Coordenador da Comissão Técnica de Parapente, Senhor André Becker, e, receberá o prazo de 2 dias úteis para sua complementação.

2.4. A perda de prazo ou o não atendimento das requisições de complementação dispostas no item 2.3, implicam na não homologação da proposta.

2.5. As propostas que atenderem às condições fixadas por este edital, bem como das exigências de infraestrutura mínima e as orientações do Manual Geral para Organizadores, serão homologadas e divulgadas pelo Coordenador da Comissão Técnica de Parapente, Senhor André Becker, até o dia 08/11/2017.

3. DA “FOLHA RESUMO” À PROPOSTA

3.1. Em arquivo PDF, distinto da proposta, deverá o proponente apresentar a “Folha Resumo”, escrita em uma única página, com objetividade e clareza, sem ilustrações, em fonte arial 12, com a identificação básica do proponente e as principais características da proposta.

3.2. Este resumo deverá abordar necessariamente os seguintes subitens, do item 2.1.: a, c, d, g, h, i, j, p, s.

3.3. A “Folha Resumo” tem a finalidade de viabilizar de fato a leitura das propostas pelos competidores aptos ao voto.

3.4. As “Folhas Resumo” das propostas homologadas serão encaminhadas aos presidentes das federações no dia 08/11/2017, e, estes, deverão no mesmo dia compartilhar com seus competidores aptos ao voto.

3.5. A secretaria da Confederação Brasileira de Voo Livre também encaminhará as “Folhas Resumo” das propostas homologadas, diretamente por email, a cada um dos pilotos aptos ao voto.

4. DOS ELEITORES APTOS AO VOTO

4.1. O processo de escolha será realizado pelo voto individual de competidores.

4.2. Estão aptos ao voto os primeiros sessenta (60) pilotos do Ranking Open 2017 do Campeonato Brasileiro de Parapente, relacionados em lista anexa a este edital (ANEXO I).

5. DO PROCESSAMENTO DOS VOTOS

5.1. O procedimento para coleta de votos será efetuados através de uma ferramenta de enquete eletrônica a ser disponibilizada pela CBVL, que deverá indicar o link de acesso aos competidores aptos ao voto.

5.2. Nesta fase de procedimento o voto será secreto e deverá ser manifestado pelo competidor das 8h do dia 09/11/17 até as 16h do dia 13/11/2017.

5.3. A apuração dos votos deverá ser realizada pela CBVL, no mesmo dia, impreterivelmente até às 20h, sendo auditada pelo Coordenador da Comissão Técnica de Parapente, Senhor André Becker.

5.4. O Coordenador da Comissão Técnica de Parapente ou o Presidente da CBVL, tão logo que restar concluída a apuração, deverá compartilhar com os Presidentes das Federações um relatório simplificado contendo a lista nominal dos votantes e seus respectivos votos, bem como a lista de competidores que não manifestaram seu voto (lista de abstenção).

5.5. É indispensável para validação deste processo eletivo a manifestação (voto) de pelo menos $\frac{2}{3}$ dos competidores aptos.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. A Comissão Técnica de Parapente da CBVL manifestará o voto de desempate.

7. DOS EVENTOS INTERNACIONAIS JÁ DIVULGADOS

7.1. Estão confirmados no calendário de eventos internacionais (FAI 1 e PWC) as seguintes competições: Super Final PWC Colômbia: 09/01 a 20/01; PWC Castelo: 14/04 a 21/04; e Panamericano Baixo Guandu: 31/03 a 07/04.

8. DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO RESULTADO

8.1. O resultado da apuração e a declaração oficial dos vencedores deste processo eleitoral, bem como a divulgação do Calendário Oficial do Campeonato Brasileiro de Parapente 2018, serão formalmente divulgados através de Nota Oficial emitida pela CBVL até o dia 17/11/2017.

9. DAS RESPONSABILIDADES E DO CONTRATO ENTRE AS PARTES

9.1. As propostas vencedoras deverão indicar um responsável legal (pessoa física, pessoa jurídica do ramo desportivo, clube ou federação de voo, instituições aero desportivas ou prefeitura), organizador que responderá civilmente pelas obrigações contratuais.

9.2. Após o aceite eletrônico das disposições contratuais, o contrato que compromete o responsável legal a atender as exigências do Manual Geral do Organizador será impresso, assinado pelo organizador proponente, e, encaminhado à CBVL em até 30 dias após a decisão de divulgação do Calendário Oficial.

9.3. Qualquer uma das partes que solicite a rescisão deste contrato arcará com uma multa rescisória equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total das inscrições já arrecadas, multa a ser quitada em até 30 dias do ato da rescisão.

9.4. Qualquer alteração na execução da etapa ou não cumprimento dos pontos apresentados na proposta poderá ocasionar em multas ao organizador, equivalente ao dobro do valor do produto ou serviço não atendido, segundo o que previa a proposta.

9.5. Do valor total arrecadado com as inscrições, 20% (vinte por cento) são auferidos pela CBVL, para o pagamento de despesas com o evento sob responsabilidade da entidade e para ações e investimentos no meio competitivo e o apoio da Equipe Brasileira em Mundiais. Os 80% restantes serão destinados ao organizador, destes, 60% serão repassados antes da realização do evento e os 40% remanescentes serão repassados após a realização do evento, no respectivo encontro de contas e desconto de possíveis penalidades.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As etapas vencedoras deverão ser confirmadas pelo menos até 90 (noventa) dias antes do evento, pela comprovação da conformidade com os compromissos assumidos.

10.2. Em caso de desistência do organizador local ou de não conformidade evidente constatada pela Diretoria da CBVL ou pela Comissão de Segurança, outros prováveis interessados em organizar a etapa serão contatados pela Diretoria da CBVL para que esta decida pela realização da etapa em outro local, mas obrigatoriamente na mesma data pré- estabelecida, e nesse caso, com confirmação de no mínimo 50 (cinquenta) dias de antecedência. Caso contrário, a etapa será considerada cancelada e será aplicada uma multa ao organizador desistente.

10.3. Dúvidas quanto ao presente Edital poderão ser sanadas através de contato com o e-mail ouvidoria@cbvl.com.br.

10.4. É obrigatório a contratação de seguro para pilotos e evento, conforme consta no Manual Geral do Organizador.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2017.



Francisco Santos
Presidente da CBVL

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS PRIMEIROS SESENTA (60) COMPETIDORES RANQUEADOS NA
CATEGORIA OPEN EM 2017 DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARAPENTE**

Ranking	Nome	Federação
42	MARTIN ALEXANDER PORTMANN	FBVL
1		
2	FRANK THOMAS BROWN	FCVL ES
21	RODOLPHO ROBSON CAVALINI	FCVL ES
25	HARLEY BARBOZA TAVARES	FCVL ES
27	MARCOS DIAS DA FONSECA	FCVL ES
28	DASANYHEV DE SOUZA CARDOSO	FCVL ES
43	MAURO ALESSANDRO DA SILVEIRA ARRUDA	FCVL ES
6		
19	HELTON MACHADO KRAUS	FCVL SC
22	DEONIR SPANCERSKI	FCVL SC
23	MOACIR MIOR	FCVL SC
26	JOSE LUIS SUDBRACK GUIMARAES	FCVL SC
31	SERGIO ROBERTO FURTADO	FCVL SC
45	RICARDO LUIZ MORITZ	FCVL SC
58	WEYDER CRAVO COELHO BARROS	FCVL SC
60	MARCIO DA SILVA	FCVL SC
8		
36	ROLAND ZGRAGGEN	FEPACE
48	FALKO FELIX FISCHER	FEPACE
2		
4	ALFIO VEGNI JUNIOR	FGVL
8	LUCIANO HORN	FGVL
13	MARCELO PRIETO	FGVL
15	JARBAS BATISTA DE MELLO	FGVL
17	LUCIANO BENDER TCACENCO	FGVL
29	MAURO AUGUSTO CABERLON	FGVL
59	SANDRO TOVAR MOTTIN	FGVL
1		
6	PABLO RODARTE	FMVL
7	CRISTIANO RICCI DA SILVA	FMVL
10	MARTINHO RIBEIRO MORAIS	FMVL
11	SAMUEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO	FMVL
12	GUSTAVO DE OLIVEIRA FERREIRA	FMVL
14	LUIS GUSTAVO GARCIA TAVARES	FMVL
20	MARCELO OTTO NEUENSCHWANDER PENIDO	FMVL
35	GILBERTO FERREIRA RAPOSO	FMVL
38	PABLO ROCHA RESENDE ALVES	FMVL
39	WALTER MORAES DE OLIVEIRA FILHO	FMVL
40	SAMUEL MILANI PEREIRA	FMVL
44	RAMON MOREIRA DA SILVA	FMVL
49	PAULO HENRIQUE BULLARA REIS	FMVL
51	GUSTAVO ROCINSKI SPINOLA	FMVL
53	CLAYTON ALVARENGA RESENDE	FMVL
54	CASSIO ANDRE SARTI FILHO	FMVL
16		
5	RAFAEL DE MORAES BARROS	FPVL
9	WASHINGTON LUIZ PERUCHI	FPVL
24	THOMAS SIGISMUNDO MILKO	FPVL
33	GILMAR DE JESUS COUTO	FPVL
34	JEISON ZEFERINO BRITO	FPVL
37	VAGNER CAMPOS ALVES DOS SANTOS	FPVL
57	FRANCISCO DE MELLO PIMENTEL	FPVL
1		



6

1	RAFAEL MONTEIRO SALADINI	FVLERJ
3	ERICO LEONARDO FIGUEIRA DE OLIVEIRA	FVLERJ
16	ROGERIO SANTOS FELIX	FVLERJ
18	ALESSANDRO HERINGER DE JESUS	FVLERJ
30	ENDERSON MESQUITA	FVLERJ
32	ANDRE LUIZ PEREIRA E SOUZA	FVLERJ
41	MARIO DE QUEIROZ MONTEIRO	FVLERJ
46	ALEXANDRE VIEIRA MALCHER	FVLERJ
47	FERNANDO VIEIRA DO NASCIMENTO	FVLERJ
52	MAURICIO MARTINS DE ALBUQUERQUE	FVLERJ
55	FABIO DE CARVALHO NASSER	FVLERJ
		11
56	EDSON ZARDO	FV LMS
		1
50	CLAUDEMIR JOSE ANTUNES DE LIMA	FVLP
		1
TOTAL DE PILOTOS APTOS		60

Link para conferência do Ranking 2017 - <http://www.cbvl.esp.br/evento/resultado/123>



EDITAL Nº 006/2018

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL INDEPENDENTE

O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE – CBVL, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o artigo 24 do seu Estatuto e artigos 53 a 62 do Capítulo IV de seu Regimento Interno, torna pública a nomeação da Comissão Eleitoral Independente e divulga outras deliberações estabelecidas pela mesma comissão, em conformidade com as disposições contidas no Edital nº 001/2018.

1. DA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL INDEPENDENTE

1.1. Atendendo as disposições do Edital nº 001/2018, este edital nomeia os seguintes representantes indicados para compor a Comissão Eleitoral Independente:

1. Indicação das Federações: **Anderson Mesquita (RJ)**;
2. Indicação da Liga de Competidores: **José Luis Sudbrack Guimarães (SC)**;
3. Indicação da CBVL: **Dioclécio Rosendo de Lima Filho (PE)**.

2. A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A Comissão Eleitoral será presidida pelo membro indicado pelas Federações, **Senhor Anderson Mesquita**, na forma estabelecida pelo §1º do Artigo 53 do Regimento Interno, que através deste edital declara aberto o processo de registro de chapas;

2.2. Os documentos necessários ao registro de chapa deverão ser encaminhados ao email do presidente da Comissão Eleitoral (mesquitaanderson@gmail.com), que deverá compartilhar com os demais integrantes da Comissão Eleitoral, por meio eletrônico, para juntos analisarem a conformidade dos documentos, manifestando por fim sua homologação, no prazo máximo de 5 dias;



2.3. As demais disposições para o registro de chapa seguem inalteradas, conforme estabelecidas pelo edital de nº 001/2018, disponível no site da CBVL em <http://www.abvl.net/downloads/2019-EDITAL-AGO-ELETIVA.pdf>;

3. DA CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL

3.1. Tendo em vista deliberação da Comissão Eleitoral Independente, a Assembleia Geral está sendo convocada por este edital, a ser realizada:

- 1. Data:** No dia 05/12/2018 (quarta-feira);
- 2. Hora:** Em primeira chamada às 20h, ou em segunda chamada às 20h30min;
- 3. Local:** No salão de Reuniões do Hotel Ibis, sede do QG Oficial do Campeonato Brasileiro de Parapente 2018, na cidade de Igrejinha/RS.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2018.

Francisco Santos
Presidente da CBVL

EDITAL Nº 011/2019

EDITAL QUE DECLARA A DILAÇÃO DE PRAZOS FIXADOS NO EDITAL 010/2019 DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA SEDE DA COPA SPORT DE PARAPENTE 2020

O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE – CBVL, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o artigo 44 do seu Estatuto e artigos 46 a 51 do Capítulo VIII de sua Norma Regulamentar, torna pública as alterações de prazos do processo seletivo para sede da Copa Sport de Parapente 2020, conforme a seguir dispõe:

1. DILAÇÃO DE PRAZOS DO EDITAL 010/2019

- 1.1. Todos os prazos fixados no edital ficam **postergados em 30 dias**;
- 1.2. A dilação dos prazos tem a finalidade de viabilizar o recebimento de propostas que surgiram ao final do procedimento.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. Retificamos, a pedido da Comissão Técnica de Competições e da Liga Brasileira de Competidores de Parapente, através deste edital a denominação da Competição que deverá ser anunciada como **“COPA SPORT DE PARAPENTE 2020”**;
- 2.2. As demais disposições do Edital 010/2019 seguem inalteradas;
- 2.3. Este Edital decorre de solicitação da Direção Técnico de Competições.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2019.


Alberto Vinícius Petry
Presidente da CBVL



EDITAL Nº 001/2019

REVOGAÇÃO DO EDITAL 004/2018 E REABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA NOMEAÇÃO DOS AUDITORES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO VOO LIVRE BRASILEIRO STJD/VLB

O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE – CBVL, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme disposto nos artigos 83 e seguintes do Capítulo VII de seu Regimento Interno, torna pública a revogação do Edital 004/2018 e também a reabertura de processo seletivo para nomeação dos auditores do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Voo Livre Brasileiro (STJD/VLB), em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

1. DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA (STJD).

1.1. O STJD/VLB é órgão autônomo e independente, com natureza jurídica de ente despersonalizado, com sede junto a CBVL, com jurisdição em todo território nacional, sendo o órgão máximo da Justiça Desportiva na modalidade de voo livre da República Federativa do Brasil.

1.2. O Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Voo Livre, é o órgão que integra em toda estrutura atuando como instância final no processo.

1.3. O Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Voo Livre será composto por nove membros, sendo cinco titulares e quatro suplentes, denominados auditores, assim indicados:

- a)** Dois titulares, com notório saber jurídico, indicados pela Confederação Brasileira de Voo Livre, incluindo na análise as candidaturas espontâneas e individuais, conforme descrito no item 3;
- b)** Dois titulares, com notório saber jurídico, indicados pelas Federações Estaduais;
- c)** Um titular, com notório saber jurídico, indicado pela Liga de Competidores;
- d)** Dois suplentes indicado pela Confederação Brasileira de Voo Livre, incluindo na análise as candidaturas espontâneas e individuais, conforme descrito no item 3;
- e)** Dois suplentes indicado pelas Confederações Estaduais.

1.4. Os Auditores do STJD/VLB serão nomeados para um mandato de 4 (quatro) anos, sem remuneração.

2. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS A NOMEAÇÃO DE AUDITOR



2.1. Para ser nomeado auditor do Superior Tribunal de Justiça Desportiva são necessárias as seguintes condições:

- a)** Ser brasileiro;
- b)** Ter reputação ilibada e não ter sido punido pela Justiça Desportiva nos últimos doze meses anteriores à nomeação;
- c)** Ser maior de 21 (vinte um) anos;
- d)** Ser advogado ou pessoa com notório saber jurídico;
- e)** Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- f)** Integrar ou ter integrado o quadro de associado desportista da Confederação Brasileira de Voo Livre.

3. DO REGISTRO VOLUNTÁRIO DE CANDIDATOS

3.1. Os interessados podem registrar participação no processo seletivo de candidatos a compor o STJD encaminhando ao email ouvidoria@cbvl.com.br, juntamente com a manifestação de interesse e um histórico com dados pessoais, resumo desportivo e competitivo (se houver), histórico de atuação diretiva em entidades desportivas (se houver), e, histórico que demonstre saber jurídico ou atuação profissional jurídica.

3.2. O prazo para participação do processo seletivo será de 30 (trinta) dias, a partir da divulgação pelo site da CBVL.

4. DA INDICAÇÃO PELAS FEDERAÇÕES ESTADUAIS

4.1. As Federações Estaduais representadas por seus presidentes deverão, por meio eletrônico (Email ou Whatsapp), promover um processo participativo e democrático para seleção, até 30 (trinta) dias da publicação deste no site da CBVL, de dois (02) Associados Desportistas para nomeação ao cargo de Auditor Titular e dois (02) Associado Desportista para nomeação ao cargo de Auditor Suplente.

4.2. Os nomes selecionados deverão atender às condições apresentadas pelo Regimento Interno da CBVL e relacionados no item 2.1 deste edital.

4.3. A indicação destes quatro (04) nomes deverá estar acompanhada de uma simples declaração de aceite e um histórico do indicado, contendo dados pessoais, resumo desportivo e competitivo (se houver), histórico de atuação diretiva em entidades desportivas (se houve), e, histórico que demonstre saber jurídico ou atuação profissional jurídica.



5. DA INDICAÇÃO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE

5.1. A Confederação Brasileira de Voo Livre, através de decisão colegiada de sua Diretoria Executiva, deverá promover a seleção, até 40 (quarenta) dias da publicação deste edital no site da CBVL, de dois (02) Associados Desportistas para nomeação ao cargo de Auditor Titular e dois (02) Associado Desportista para nomeação ao cargo de Auditor Suplente, observando as disposições dos itens **2** e **3.1** deste edital.

6. DA INDICAÇÃO PELAS LIGAS DE COMPETIDORES

6.1. As duas Ligas de Competidores, por meio eletrônico (Whatsapp), deverão promover um processo participativo para seleção, até 30 (trinta) dias a partir da publicação deste edital no site da CBVL, de um (01) Associado Desportista para nomeação ao cargo de Auditor Titular, observando as disposições do item **2** deste edital, acompanhada de uma simples declaração de aceite e um histórico do indicado, contendo dados pessoais, resumo desportivo e competitivo (se houver), histórico de atuação diretiva em entidades desportivas (se houve), e, histórico que demonstre saber jurídico ou atuação profissional jurídica.

7. DA DIVULGAÇÃO E IMPUGNAÇÃO

7.1. A nominata indicada será divulgada pela Confederação Brasileira de Voo Livre (CBVL), em até quarenta dias da publicação deste edital, por meio de outro edital.

7.2. Os respectivos nomes estarão sujeitos a impugnação, motivada pela inobservância das condições necessárias a nomeação, fixadas pelo Regimento Interno da CBVL e o item 2 deste edital.

7.3. As impugnações devem ser encaminhadas para o e-mail ouvidora@cbvl.com.br, até (07) sete dias após a divulgação, e, serão respectivamente analisadas pela Assessoria Jurídica da CBVL, que divulgará parecer em até (07) sete dias úteis do recebimento das mesmas.

7.4. Havendo impugnação(ões) deferida(s), um processo complementar de substituição do(s) indicado(s) deverá ocorrer no prazo máximo de quinze (15) dias, e, o(s) novo(s) nome(s) deverá(ão) ser divulgado(s) por edital, abrindo novo prazo para impugnações, de sete (07) dias.

7.5. O processo complementar será sucessivamente realizado até que a nominata alcance a condição de regularidade.



8. NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

8.1. Não havendo impugnações ou sendo elas indeferidas, os nomes indicados serão divulgados, por meio de Edital de Nomeação e Posse, pela Confederação Brasileira de Voo Livre (CBVL), no prazo de sete (07) dias.

8.2. A assinatura no Termo de Posse constitui a aceitação expressa pelo nomeado das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, no qual assume, também, o compromisso de bem servir, conferindo também aos Auditores o efetivo Exercício das atribuições do cargo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Dúvidas quanto ao presente Edital poderão ser sanadas através de contato com o e-mail ouvidoria@cbvl.com.br.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2019.

Alberto Vinícius Petry,
Presidente da CBVL.



EDITAL Nº 002/2019

ABERTURA DE PRAZO PARA EVENTUAL IMPUGNAÇÃO À SELEÇÃO PRÉVIA DOS AUDITORES PARA COMPOSIÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO VOO LIVRE BRASILEIRO STJD/VLB

O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE – CBVL, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme disposto nos artigos 83 e seguintes do Capítulo VII de seu Regimento Interno, torna pública a lista de nomes indicados em processo seletivo para nomeação dos auditores do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Voo Livre Brasileiro (STJD/VLB), em conformidade com as disposições contidas no Edital nº 002/2019.

1. DIVULGAÇÃO DOS NOMES

1.1. Foram registrados os seguintes nomes, tendo sido oportunizada a candidatura individual e ampla divulgação às federações:

- INDICAÇÃO PELA LIGA:
 - MAURO ALESSANDRO DA SILVEIRA ARRUDA - MG
- INDICAÇÃO CBVL:
 - ENDERSON MESQUITA - RJ
 - JULIANA VIEIRA LOBATO - MG
 - FÁBIO TELLES SIQUEIRA - MG
 - JEAN PABLO CRUZ - SC
- INDICAÇÃO FEDERAÇÃO BAHIA:
 - ALESSANDRO LUZ DOS SANTOS - BA
- INDICAÇÃO FEDERAÇÃO MG:
 - JÚLIO CÉSAR GIRUNDI DIAMANTINO - MG
 - PAULO CÉSAR SILVA - MG
- INDICAÇÃO FEDERAÇÃO GAÚCHA:
 - SELEDO ERMEL

2. DA DIVULGAÇÃO E IMPUGNAÇÃO

2.1. Os respectivos nomes estarão sujeitos a impugnação, motivada pela inobservância das condições necessárias a nomeação, fixadas pelo Regimento Interno da CBVL e o item 2 do Edital nº 001/2019. Estando as declarações de aceite à disposição para ciência das qualificações dos candidatos.



2.2. As impugnações devem ser encaminhadas para o e-mail presidente@cbvl.com.br, até (07) sete dias após a divulgação, e, serão respectivamente analisadas pela Assessoria Jurídica da CBVL, que divulgará parecer em até (07) sete dias úteis do recebimento das mesmas.

2.3. Havendo impugnação(ões) deferida(s), um processo complementar de substituição do(s) indicado(s) deverá ocorrer no prazo máximo de quinze (15) dias, e, o(s) novo(s) nome(s) deverá(ão) ser divulgado(s) por edital, abrindo novo prazo para impugnações, de sete (07) dias.

2.4. O processo complementar será sucessivamente realizado até que a nominada alcance a condição de regularidade.

3. NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

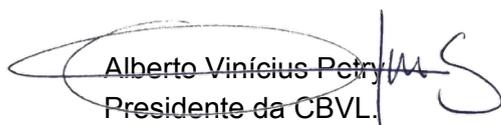
3.1. Não havendo impugnações ou sendo elas indeferidas, os nomes indicados serão divulgados, por meio de Edital de Nomeação e Posse, pela Confederação Brasileira de Voo Livre (CBVL), no prazo de sete (07) dias.

3.2. A assinatura no Termo de Posse constitui a aceitação expressa pelo nomeado das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, no qual assume, também, o compromisso de bem servir, conferindo também aos Auditores o efetivo Exercício das atribuições do cargo.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Dúvidas quanto ao presente Edital poderão ser sanadas através de contato com o e-mail presidente@cbvl.com.br.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2019.


Alberto Vinícius Petry
Presidente da CBVL.



EDITAL Nº 003/2019

PUBLICAÇÃO DO TÉRMINO DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO À NOMEAÇÃO DOS AUDITORES QUE IRÃO COMPOR O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO VOO LIVRE BRASILEIRO STJD/VLB

O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE – CBVL, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme disposto nos artigos 83 e seguintes do Capítulo VII de seu Regimento Interno, informa o término do prazo dado pelo edital n. 002/2019 para impugnação à indicação prévia dos componentes do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Voo Livre Brasileiro STJD/VLB, torna pública a lista de nomes dos auditores do referido Tribunal, tendo seguido o critério normativo contido nos Editais nº 001/2019 e nº 002/2019, cujos nomes são:

1. DIVULGAÇÃO DOS NOMES

- MAURO ALESSANDRO DA SILVEIRA ARRUDA - MG
- ENDERSON MESQUITA - RJ
- JULIANA VIEIRA LOBATO - MG
- FÁBIO TELLES SIQUEIRA - MG
- JEAN PABLO CRUZ - SC
- ALESSANDRO LUZ DOS SANTOS - BA
- JÚLIO CÉSAR GIRUNDI DIAMANTINO - MG
- PAULO CÉSAR SILVA - MG
- SELEDO ERMEL - RS

2. DO PROVIMENTO

2.1. A CBVL publicará provimento de nomeação, quando efetivamente se dará a composição das Câmaras Julgadoras e efetiva atuação do STJD/VLB, após a assinatura dos Termos de Posse pelos respectivos membros.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Dúvidas quanto ao presente Edital poderão ser sanadas através de contato com o e-mail presidente@cbvl.com.br.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2019.


Alberto Vinícius Petry,
Presidente da CBVL.



EDITAL Nº 004/2019

DIVULGA A SUBSTITUIÇÃO DE AUDITORES SOLICITADA PELA FEDERAÇÃO MINEIRA DE VOO LIVRE E REABRE PRAZO PARA EVENTUAL IMPUGNAÇÃO À SELEÇÃO PRÉVIA DOS AUDITORES PARA COMPOSIÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO VOO LIVRE BRASILEIRO STJD/VLB

O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE – CBVL, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme disposto nos artigos 83 e seguintes do Capítulo VII de seu Regimento Interno, atendendo a requerimento de substituição de indicados apresentada pela Federação Mineira de Voo Livre, torna pública a nova lista de nomes de auditores, e, reabre prazo para eventual impugnação à indicação prévia dos componentes do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Voo Livre Brasileiro STJD/VLB, tendo seguido o critério normativo contido nos Editais nº 001/2019 e nº 002/2019, cujos nomes são:

1. DIVULGAÇÃO DOS NOMES

- **INDICAÇÃO PELA LIGA:**
 - MAURO ALESSANDRO DA SILVEIRA ARRUDA - MG
- **INDICAÇÃO CBVL:**
 - ENDERSON MESQUITA - RJ
 - JULIANA VIEIRA LOBATO - MG
 - FÁBIO TELLES SIQUEIRA - MG
 - JEAN PABLO CRUZ - SC
- **INDICAÇÃO FEDERAÇÃO BAHIA:**
 - ALESSANDRO LUZ DOS SANTOS - BA
- **INDICAÇÃO FEDERAÇÃO MG:**
 - VINÍCIUS SANTOS MATUK FERREIRA - MG
 - MARCELO OTTO NEUENSCHWANDER PENIDO - MG
- **INDICAÇÃO FEDERAÇÃO GAÚCHA:**
 - SELEDO ERMEL

2. DA DIVULGAÇÃO E IMPUGNAÇÃO

2.1. Os respectivos nomes estarão sujeitos a impugnação, motivada pela inobservância das condições necessárias a nomeação, fixadas pelo Regimento Interno da CBVL e o item 2 do Edital nº 001/2019. Estando as declarações de aceite à disposição para ciência das qualificações dos candidatos.



2.2. As impugnações devem ser encaminhadas para o e-mail presidente@cbvl.com.br, até (07) sete dias após a divulgação, e, serão respectivamente analisadas pela Assessoria Jurídica da CBVL, que divulgará parecer em até (07) sete dias úteis do recebimento das mesmas.

2.3. Havendo impugnação(ões) deferida(s), um processo complementar de substituição do(s) indicado(s) deverá ocorrer no prazo máximo de quinze (15) dias, e, o(s) novo(s) nome(s) deverá(ão) ser divulgado(s) por edital, abrindo novo prazo para impugnações, de sete (07) dias.

2.4. O processo complementar será sucessivamente realizado até que a nominada alcance a condição de regularidade.

3. NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

3.1. Não havendo impugnações ou sendo elas indeferidas, os nomes indicados serão divulgados, por meio de Edital, pela Confederação Brasileira de Voo Livre (CBVL), no prazo de sete (14) dias.

3.2. A assinatura no Termo de Posse (Provimento) constitui a aceitação expressa pelo nomeado das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, no qual assume, também, o compromisso de bem servir, conferindo também aos Auditores o efetivo Exercício das atribuições do cargo.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Dúvidas quanto ao presente Edital poderão ser sanadas através de contato com o e-mail presidente@cbvl.com.br.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2019.


Alberto Vinicius Petry,
Presidente da CBVL.

EDITAL Nº 005/2019

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA SEDES DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARAPENTE 2020

O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE – CBVL, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o artigo 44 do seu Estatuto e artigos 46 a 51 do Capítulo VIII de sua Norma Regulamentar, torna pública a abertura de processo seletivo para sedes do Campeonato Brasileiro de Parapente 2020, destinado a selecionar propostas para cidades sedes da 1ª e 2ª Etapa desta competição, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

1. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 1.1.** As propostas deverão ser elaboradas observando o presente edital e também as orientações do Manual geral para organizador de etapas, disponibilizado através do link http://www.abvl.net/downloads/Manual_Brasileiro_Parapente_2019.pdf.
- 1.2.** O período de entrega das propostas será de 29/08/2019 a 15/09/2019.
- 1.3.** As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: joseluisguima@hotmail.com.
- 1.4.** O valor das inscrições segue referenciado pela correção monetária do aplicado em 2019, sendo então referenciado para o ano de 2020 em R\$750,00. Propostas com valores superiores ou inferiores podem ser acolhidas como válidas, desde que justificadas.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. O atendimento integral dos itens abaixo relacionados (checklist) é condição indispensável para homologação das propostas apresentadas:

- a) **Cidade:** Histórico, localização, aeroportos, estradas e acessibilidade;
- b) **Hospedagem:** Opções, contatos, custos e capacidades;
- c) **Voo:** Acesso, rampa, infraestrutura, altitude, relevo, pouso e espaço aéreo;
- d) **Datas:** Indicar duas possibilidades de datas para realização (principal e secundária);
- e) **Meteorologia:** Apresentar histórico dos últimos 5 anos;
- f) **Hospitais:** Descrever a estrutura hospitalar local e regional;
- g) **Resgate:** Quantidade e características dos veículos a serem utilizados;
- h) **Emergências:** Estrutura para atendimento incidentes (Uti, Médicos, etc);
- i) **Premiação:** Valor destinado a premiação financeira;
- j) **Valor de inscrição:** Valor pretendido como inscrição;
- k) **Programação:** Descrever a programação pretendida para o evento;
- l) **Autorizações:** Comprovação documental de “permissão de uso” de rampa e pouso;
- m) **QG:** Indicar local para instalação do QG e infraestrutura disponibilizada;



- n) **Assembleia:** Indicar local para realização de assembleia da CBVL;
- o) **Checagem:** Indicar profissional a ser contratado e local para checagem de equipamentos;
- p) **Staff:** Indicar a composição pretendida de staff do evento;
- q) **Apoio/patrocínios:** Comprovação documental de apoio e/ou patrocínios;
- r) **Seguro:** Anexar comprovante de orçamento de seguro para o evento;
- s) **Finanças:** Elaborar um plano de receitas e despesas;
- t) **Resumo:** Anexar “folha resumo” em página única para análise dos votantes.
- u) **Evento teste:** Comprovar capacidade de realizar eventos, demonstrando ter realizado outros competições na modalidade com no mínimo sessenta (60) pilotos, promovido necessariamente nos últimos 3 anos, com a presença e avaliação de pelo menos dois (02) membros da LIGA BRASILEIRA DE COMPETIDORES DE PARAPENTE.

2.2. As propostas serão preliminarmente analisadas pela Comissão Técnica de Parapente da CBVL, do dia 15/09/2019 a 20/09/2019, que verificarão o cumprimento dos requisitos e se o candidato atende às condições mínimas de infraestrutura necessárias para sediar o evento proposto.

2.3. Em sendo necessária a complementação, juntada de outros documentos, esclarecimentos ou a melhor descrição de itens requisitados na proposta, o proponente será notificado de forma simplificada pelo Coordenador da Comissão Técnica de Parapente, Senhor José Luis Sudbrack Guimarães, e, receberá o prazo de 2 dias úteis para sua complementação.

2.4. A perda de prazo ou o não atendimento das requisições de complementação dispostas no item 2.3, implicam na não homologação da proposta.

2.5. As propostas que atenderem às condições fixadas por este edital, bem como das exigências de infraestrutura mínima e as orientações do Manual Geral para Organizadores, serão homologadas e divulgadas pelo Coordenador da Comissão Técnica de Parapente, Senhor José Luis Sudbrack Guimarães, até o dia 20/09/2019.

3. DA “FOLHA RESUMO” À PROPOSTA

3.1. Em arquivo PDF, distinto da proposta, deverá o proponente apresentar a “Folha Resumo”, escrita em uma única página, com objetividade e clareza, sem ilustrações, em fonte arial 12, com a identificação básica do proponente e as principais características da proposta.

3.2. Este resumo deverá abordar necessariamente os seguintes subitens, do item 2.1.: a, c, d, g, h, i, j, p, s.

3.3. A “Folha Resumo” tem a finalidade de viabilizar de fato a leitura das propostas pelos competidores aptos ao voto.

4. DO DIREITO AO VOTO

4.1. O processo de escolha será realizado pelo voto individual de competidores.



4.2. Estão aptos ao voto os primeiros sessenta (60) pilotos do Ranking Open 2019 do Campeonato Brasileiro de Parapente, composto pela apuração das duas etapas 2019, a ser devidamente divulgado pela CBVL em sua página de eventos e competições.

5. DO PROCESSAMENTO DOS VOTOS

5.1. O procedimento para coleta de votos será efetuados através de uma ferramenta de enquete eletrônica a ser disponibilizada pela CBVL, que deverá indicar o link de acesso aos pilotos aptos a votar.

5.2. Nesta fase de procedimento o voto será secreto e deverá ser manifestado necessariamente das 8h às 20h do dia 22/09/2019.

5.3. Encerrada a votação, a apuração dos votos deverá ser realizada pela CBVL, no mesmo dia, impreterivelmente até às 22h, sendo auditada pelo Coordenador da Comissão Técnica de Parapente, Senhor José Luis Sudbrack Guimarães.

5.4. O Coordenador da Comissão Técnica de Parapente ou o Presidente da CBVL, tão logo que restar concluída a apuração, deverá compartilhar com os Presidentes das Federações um relatório simplificado contendo a lista nominal dos votantes e seus respectivos votos.

5.5. É indispensável para validação deste processo eletivo a manifestação (voto) de pelo menos $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos pilotos aptos.

6. DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO RESULTADO

6.1. O resultado da apuração e a declaração oficial dos vencedores deste processo eleitoral, bem como a divulgação do Calendário Oficial do Campeonato Brasileiro de Parapente 2020, serão formalmente divulgados através de Nota Oficial emitida pela CBVL até o dia 26/09/2019.

7. DAS RESPONSABILIDADES E DO CONTRATO ENTRE AS PARTES

7.1. As propostas vencedoras deverão indicar um responsável legal (pessoa física, pessoa jurídica do ramo desportivo, clube ou federação de voo, instituições aero desportivas ou prefeitura), organizador que responderá civilmente pelas obrigações contratuais.

7.2. Após o aceite eletrônico das disposições contratuais, o contrato que compromete o responsável legal a atender as exigências do Manual Geral do Organizador será impresso, assinado pelo organizador proponente, e, encaminhado à CBVL em até 30 dias após a decisão de divulgação do Calendário Oficial.

7.3. Qualquer uma das partes que solicite a rescisão deste contrato arcará com uma multa rescisória equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total das inscrições já arrecadas, multa a ser quitada em até 30 dias do ato da rescisão.

7.4. Qualquer alteração na execução da etapa ou não cumprimento dos pontos apresentados na proposta poderá ocasionar em multas ao organizador, equivalente ao dobro do valor do produto ou serviço não atendido, segundo o que previa a proposta.

7.5. Do valor total arrecadado com as inscrições, 20% (vinte por cento) são auferidos pela CBVL, para o pagamento de despesas com o evento sob responsabilidade da entidade, fixados em regulamento, e, para ações e investimentos no meio competitivo, bem como o apoio da Equipe Brasileira em Mundiais. Os 80% restantes serão destinados ao organizador, destes, 60% serão repassados até 14 dias antes da realização do evento e os 40% remanescentes serão repassados em até 14 dias após a realização do evento, no respectivo encontro de contas e desconto de possíveis penalidades.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As etapas vencedoras deverão ser confirmadas pelo menos até 90 (noventa) dias antes do evento, pela comprovação da conformidade com os compromissos assumidos.

8.2. Em caso de desistência do organizador local ou de não conformidade evidente constatada pela Diretoria da CBVL ou pela Comissão de Segurança, outros prováveis interessados em organizar a etapa serão contatados pela Diretoria da CBVL para que esta decida pela realização da etapa em outro local, mas obrigatoriamente na mesma data pré- estabelecida, e nesse caso, com confirmação de no mínimo 50 (cinquenta) dias de antecedência. Caso contrário, a etapa será considerada cancelada e será aplicada uma multa ao organizador desistente.

8.3. Dúvidas quanto ao presente Edital poderão ser sanadas através de contato com o e-mail contato@cbvl.com.br.

8.4. É obrigatório a contratação de seguro para pilotos e evento, conforme consta no Manual Geral do Organizador.

Igrejinha/RS, 09 de julho de 2019.



Alberto Vinícius Petry
Presidente da CBVL



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE - CBVL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Associados Filiados à Confederação Brasileira de Voo Livre - CBVL a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sede da Confederação, na Av. Prefeito Mendes de Moraes, S/N, São Conrado, Rio de Janeiro - RJ, no dia 07 de dezembro de 2019, sábado, às 09:30h em primeira chamada e às 10:00h em segunda e última chamada, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**:

- I – Apreciar e julgar o relatório anual, as contas e o balanço da gestão financeira, apresentados pela Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 2019 (Exibição de relatório Financeiro e apresentação do relatório de gestão 2019);
- II – Ações Estratégicas para 2020;
- III – Revisão da Norma Regulamentar;
- IV – Alteração do Regimento Interno;
- V – Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2019.

Alberto Vinicius Petry

(Presidente)



**CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
VOO LIVRE**

WWW.CBVL.COM.BR
Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1.502
São Conrado - Rio de Janeiro, RJ - 22610-095
☎ (21) 97208.9598 | ✉ contato@cbvl.com.br

EDITAL Nº 010/2019

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA SEDE DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARAPENTE CLASSE SPORT 2020

O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE – CBVL, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o artigo 44 do seu Estatuto e artigos 46 a 51 do Capítulo VIII de sua Norma Regulamentar, torna pública a abertura de processo seletivo para sede do Campeonato Brasileiro de Parapente Classe Sport 2020, destinado a selecionar propostas para cidade sede desta competição, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

1. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 1.1.** As propostas deverão ser elaboradas observando o presente edital e também as orientações do Manual geral para organizador de etapas, disponibilizado através do link http://www.cbvl.net/downloads/Manual_Brasileiro_Parapente_2019.pdf.
- 1.2.** O período de entrega das propostas será de **09/12/2019 a 20/12/2019**.
- 1.3.** As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: presidente@cbvl.com.br.
- 1.4.** O valor de referência das inscrições para o ano de 2020 será de R\$600,00 (Seiscentos Reais), contudo as propostas com valores superiores ou inferiores podem ser acolhidas como válidas, desde que justificadas através de projeção de receitas e despesas.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. O atendimento integral dos itens abaixo relacionados (checklist) é condição indispensável para homologação das propostas apresentadas:

- a) **Cidade:** Histórico, localização, aeroportos, estradas e acessibilidade;
- b) **Hospedagem:** Opções, contatos, custos e capacidades;
- c) **Voo:** O espaço aéreo e seus limites verticais e horizontais, acesso, rampa, infraestrutura, altitude, relevo, pousos;
- d) **Datas:** Indicar duas possibilidades de datas para realização (principal e secundária);
- e) **Meteorologia:** Apresentar histórico dos últimos 5 anos;
- f) **Hospitais:** Descrever a estrutura hospitalar local e regional;
- g) **Resgate:** Quantidade e características dos veículos a serem utilizados;
- h) **Emergências:** Estrutura para atendimento incidentes (Uti, Médicos, etc);
- i) **Premiação:** Valor destinado a premiação financeira;
- j) **Valor de inscrição:** Valor pretendido como inscrição;
- k) **Programação:** Descrever a programação pretendida para o evento;
- l) **Autorizações:** Comprovação documental de “permissão de uso” de rampa e pouso;

Confederação Brasileira de Voo Livre - CBVL - CNPJ nº 29.455.789/0001-57
Av. Prefeito Mendes de Moraes S/N - São Conrado
Rio de Janeiro - RJ - Tel: (51) 9 9970-1981
presidente@cbvl.com.br



**CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
VOO LIVRE**

WWW.CBVL.COM.BR

Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1.502
São Conrado - Rio de Janeiro, RJ - 22610-095
☎ (21) 97208.9598 | ✉ contato@cbvl.com.br

- m) **QG:** Indicar local para instalação do QG e infraestrutura disponibilizada;
- n) **Staff:** Indicar a composição pretendida de staff do evento;
- o) **Apoio/patrocínios:** Comprovação documental de apoio e/ou patrocínios;
- p) **Seguro:** Anexar comprovante de orçamento de seguro para o evento;
- q) **Finanças:** Elaborar um plano básico de receitas e despesas;
- r) **Evento teste:** Comprovar capacidade de realizar eventos, demonstrando ter realizado outros competições na modalidade com no mínimo sessenta (60) pilotos, promovido necessariamente nos últimos 5 anos.

2.2. As propostas serão preliminarmente analisadas pela Comissão Técnica de Parapente da CBVL, do dia **21/12/2019 a 22/12/2019**, que verificarão o cumprimento dos requisitos e se o candidato atende às condições mínimas de infraestrutura necessárias para sediar o evento proposto.

2.3. Em sendo necessária a complementação, juntada de outros documentos, esclarecimentos ou a melhor descrição de itens requisitados na proposta, o proponente será notificado de forma simplificada, e, receberá o prazo de 2 dias úteis para sua complementação.

2.4. A perda de prazo ou o não atendimento das requisições de complementação dispostas no item 2.3, implicam na não homologação da proposta.

2.5. As propostas que atenderem às condições fixadas por este edital, bem como das exigências de infraestrutura mínima e as orientações do Manual Geral para Organizadores, serão homologadas e divulgadas, até o dia 31/12/2019.

3. HOMOLOGAÇÃO PRÉVIA DA PROPOSTA DE IGREJINHA/RS

3.1. A proposta de Igrejinha/RS, apresentada para sediar o Campeonato Brasileiro de Parapente, foi pré-selecionada e homologada para este processo seletivo, conforme disposto na Nota Oficial publicada pelo Conselho Técnico de Competições de Parapente no link: https://www.cbvl.net/downloads/2019_NOTA_OFICIAL_SEDES_2020_CBP.pdf.

4. DO DIREITO AO VOTO

4.1. O processo de escolha será realizado pelo voto individual dos 5 (cinco) primeiros competidores ranqueados nas federações estaduais da Categoria Sport (Destinada à velas EnC e B).

5. DO PROCESSAMENTO DOS VOTOS

5.1. O procedimento para coleta de votos será efetuados através de uma ferramenta de enquete eletrônica a ser disponibilizada pela CBVL, que deverá indicar o link de acesso aos eleitores aptos a votar.

5.2. Nesta fase de procedimento o voto será secreto e deverá ser manifestado necessariamente

... e esta fase de procedimento e voto será aberta e deverá ser manifestada necessariamente das 8h às 20h do dia 07/01/2020.

Confederação Brasileira de Voo Livre - CBVL - CNPJ nº 29.455.789/0001-57
Av. Prefeito Mendes de Moraes S/N - São Conrado
Rio de Janeiro - RJ - Tel: (51) 9 9970-1981
presidente@cbvl.com.br



**CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
VOO LIVRE**

WWW.CBVL.COM.BR

Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1.502
São Conrado - Rio de Janeiro, RJ - 22610-095
☎ (21) 97208.9598 | ✉ contato@cbvl.com.br

5.3. Encerrada a votação, a apuração dos votos deverá ser realizada pela CBVL, no mesmo dia, impreterivelmente até às 22h, sendo auditada pelo Coordenador da Comissão Técnica de Parapente.

5.4. O Coordenador da Comissão Técnica de Parapente ou o Presidente da CBVL, tão logo que restar concluída a apuração, deverá compartilhar com os Presidentes das Federações um relatório simplificado contendo a lista nominal dos votantes e seus respectivos votos.

5.5. É indispensável para validação deste processo eletivo a manifestação (voto) de pelo menos $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos pilotos aptos.

6. DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO RESULTADO

6.1. O resultado da apuração e a declaração oficial dos vencedores deste processo eleitoral, bem como a divulgação do Calendário Oficial dos Campeonatos 2020, serão formalmente divulgados através de Nota Oficial emitida pela CBVL até o dia 15/12/2019.

7. DAS RESPONSABILIDADES E DO CONTRATO ENTRE AS PARTES

7.1. As propostas vencedoras deverão indicar um responsável legal (pessoa física, pessoa jurídica do ramo desportivo, clube ou federação de voo, instituições aero desportivas ou prefeitura), organizador que responderá civilmente pelas obrigações contratuais.

7.2. Após o aceite eletrônico das disposições contratuais, o contrato que compromete o responsável legal a atender as exigências do Manual Geral do Organizador será impresso, assinado pelo organizador proponente, e, encaminhado à CBVL em até 30 dias após a decisão de divulgação do Calendário Oficial.

7.3. Qualquer uma das partes que solicite a rescisão deste contrato arcará com uma multa rescisória equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total das inscrições já arrecadas, multa a ser quitada em até 30 dias do ato da rescisão.

7.4. Qualquer alteração na execução da etapa ou não cumprimento dos pontos apresentados na proposta poderá ocasionar em multas ao organizador, equivalente ao dobro do valor do produto ou serviço não atendido, segundo o que previa a proposta.

7.5. Do valor total arrecadado com as inscrições, 10% (dez por cento) são auferidos pela CBVL, para o pagamento de despesas com o evento sob responsabilidade da entidade, fixados em regulamento. Os 90% restantes serão destinados ao organizador, destes, 60% serão repassados até 14 dias antes da realização do evento e os 40% remanescentes serão repassados em até 14 dias após a realização do evento, no respectivo encontro de contas e desconto de despesas

dias após a realização do evento, no respectivo encontro de contas e desconto de possíveis penalidades.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A etapa vencedora deverá ser confirmada pelo menos até 90 (noventa) dias antes do evento, pela comprovação da conformidade com os compromissos assumidos.

Confederação Brasileira de Voo Livre - CBVL - CNPJ nº 29.455.789/0001-57
Av. Prefeito Mendes de Moraes S/N - São Conrado
Rio de Janeiro - RJ - Tel: (51) 9 9970-1981
presidente@cbvl.com.br



**CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
VOO LIVRE**

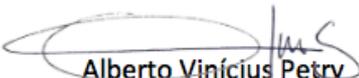
WWW.CBVL.COM.BR
Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1.502
São Conrado - Rio de Janeiro, RJ - 22610-095
☎ (21) 97208.9598 | ✉ contato@cbvl.com.br

8.2. Em caso de desistência do organizador local ou de não conformidade evidente constatada pela Diretoria da CBVL ou pela Comissão de Segurança, outros prováveis interessados em organizar a etapa serão contatados pela Diretoria da CBVL para que esta decida pela realização da etapa em outro local, mas obrigatoriamente na mesma data pré- estabelecida, e nesse caso, com confirmação de no mínimo 50 (cinquenta) dias de antecedência. Caso contrário, a etapa será considerada cancelada e será aplicada uma multa ao organizador desistente.

8.3. Dúvidas quanto ao presente Edital poderão ser sanadas através de contato com o e-mail presidente@cbvl.com.br.

8.4. É obrigatório a contratação de seguro para pilotos e evento, conforme consta no Manual Geral do Organizador.

Igrejinha/RS, 09 de dezembro de 2019.


Alberto Vinícius Petry
Presidente da CBVL

Confederação Brasileira de Voo Livre - CBVL - CNPJ nº 29.455.789/0001-57
Av. Prefeito Mendes de Moraes S/N - São Conrado
Rio de Janeiro - RJ - Tel: (51) 9 9970-1981
presidente@cbvl.com.br



EDITAL Nº 001/2018

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE COORDENAÇÃO ELEITORAL E ELEIÇÕES PARA DIRETORIA EXECUTIVA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE

O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE – CBVL, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o artigo 24 do seu Estatuto e artigos 53 a 62 do Capítulo IV de seu Regimento Interno, torna pública a abertura de processo de indicação para composição Comissão Eleitoral Independente e Processo Eleitoral para Eleição de Diretoria Executiva da Confederação Brasileira de Voo Livre (CBVL), em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

1. DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

1.1. Conforme disposto no Artigo 53 do Regimento Interno a eleição para a diretoria da CBVL será coordenada por uma Comissão Eleitoral Independente, composta por 3 (três) representantes, sendo eles: 1 (um) membro indicado pelas federações estaduais; 1 (um) membro indicado pela liga de competidores; 1 (um) membro indicado pela diretoria em exercício.

1.2. O período de indicação dessa Comissão Eleitoral será de 01/09/2018 a 07/09/2018.

1.3. As indicações poderão ser promovidas através de consulta eletrônica (whatsapp) de integrantes e deverão ser encaminhadas por seus representantes para o e-mail presidente@cbvl.com.br.

1.4. Os nomes indicados serão divulgados através de edital publicado pela CBVL, até o dia 30/09/2018.



1.5. A Comissão Eleitoral será presidida pelo membro indicado pelas Federações de forma isenta, imparcial e transparente, na forma estabelecida pelo §1º do Artigo 53 do Regimento Interno, declarando aberto o processo de registro de chapas a partir do dia 01/10/2018.

1.6. O recebimento, homologação e impugnação de registros de chapas será processado e julgado pela Comissão Eleitoral, com autonomia e liberdade, sem a interferência da Diretoria Executiva em exercício, a fim de garantir lisura ao processo eleitoral.

2. DO REGISTRO DE CHAPA

2.1. Na forma disposta pelo Artigo 59 do Regimento Interno os candidatos devem compor chapas e registrá-las junto à Comissão Eleitoral, até 15 dias antes das eleições.

2.2. As chapas imprescindivelmente deverão registrar os cargos eletivos exigidos pelo estatuto, sendo os cargos de presidente e vice-presidente.

2.3. Podem ser candidatos todos os Associados Praticantes que atendam as prerrogativas de elegibilidade estabelecidas pelo Artigo 36 do Estatuto e seus respectivos parágrafos.

2.4. É vedada à candidatura de parente do presidente da CBVL, tais como o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau.

2.5. Os componentes das chapas deverão entregar à secretaria da CBVL, até o prazo final de registro, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia de um documento de identificação que contenha foto e assinatura do candidato (RG, CNH, CTPS, Passaporte ou carteira de conselho profissional);
- b) Declaração de atendimento das condições de elegibilidade estabelecidos pelo estatuto;
- c) Certidão negativa de débitos federais, estaduais e a certidão negativa de antecedentes criminais de seu respectivo Estado;
- d) Propostas defendidas pelo candidato para a gestão bianual com metas e valores estimados.



3. DA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

3.1. Assembleia Geral para o processo eleitoral será convocada por edital, em data a ser estabelecida pela Comissão Eleitoral, divulgada pela Comissão com a maior brevidade possível, e, que observe o limite de antecedência mínima de 45 dias das eleições.

4. DO DIREITO A VOTO

4.1. São eleitores os Associados Filiados com status de Federação, devidamente cadastrados no quadro de associados da Confederação Brasileira de Voo Livre (CBVL), na forma do Art. 9º do Estatuto.

4.2. A Federação será representada por seu presidente ou, na ausência deste, por outro membro de sua diretoria executiva legalmente constituída, sendo admitida a representação por procuração, desde que formalmente e previamente justificada, por atleta devidamente associado e em dia com suas obrigações confederativas, não podendo representar mais de uma federação.

4.3. Na forma do Art. 14, alínea h), do Estatuto, o Associado Praticante tem direito a participação na Assembleia Geral, contudo este associado não se equipara a um eleitor, não tendo direito a voto.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. A votação será iniciada em procedimento aberto pela Assembleia Geral, coordenada pela Comissão Eleitoral, em primeira convocação, quando presente a maioria das Federações Eleitoras que a compõe.

5.2. Não havendo maioria em primeira convocação, a votação será realizada após a segunda e última chamada, meia hora após, com qualquer número de Federações Eleitoras presentes.

5.3. O voto será registrado em cédula disponibilizada pela Comissão Eleitoral, contendo as opções de chapas regularmente registradas, devendo o eleitor registrar seu voto livremente e depositar a cédula em uma urna, a fim de garantir a lisura e sigilo do procedimento.

5.4. Havendo apenas registro de chapa única, poderá o procedimento de votação ser realizado por aclamação.



6. DO PROCESSO DE TRANSIÇÃO DE DIRETORIAS

6.1. Na forma estabelecida pelo Regimento Interno, aos eleitos para o cargo de Presidente e Vice é facultado o direito de acesso às informações contábeis e patrimoniais, além de: I - Quadro de associados e contribuintes; II - Relação de contas a receber e a pagar; III - Extratos bancários atualizados; IV - Relação de bens; V - Relação de processos e respectivas negativas judiciais.

6.2. As informações solicitadas deverão ser atendidas em um prazo máximo de 10 dias.

7. DA POSSE E DO EXERCÍCIO DIRETIVO

7.1. Independente da realização de cerimônia de posse, a diretoria eleita terá seu mandato iniciado em 1º de janeiro de 2019, momento que em fica habilitada ao pleno exercício das prerrogativas estatutárias e regimentais.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2018.

Francisco Santos
Presidente da CBVL

EDITAL Nº 003/2018

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA SEDES DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE ASA DELTA 2019

O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE – CBVL, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o artigo 44 do seu Estatuto e artigos 46 a 51 do Capítulo VIII de sua Norma Regulamentar, torna pública a abertura de processo seletivo para sedes do Campeonato Brasileiro de Asa Delta 2019, destinado a selecionar propostas para cidades sedes da etapas desta competição, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

1. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1.1. As propostas deverão ser elaboradas observando o presente edital e também as orientações do Manual geral para organizador de etapas, disponibilizado através do link http://www.abvl.net/downloads/Manual_Brasileiro_Asa_2018.pdf.

1.2. O período de entrega das propostas será de 29/09/2018 a 15/10/2018.

1.3. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail presidente@cbvl.com.br

2. DA HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. O atendimento integral dos itens abaixo relacionados (checklist) é condição indispensável para homologação das propostas apresentadas:

- a) **Cidade:** Histórico, localização, aeroportos, estradas e acessibilidade;
- b) **Hospedagem:** Opções, contatos, custos e capacidades;
- c) **Voo:** Acesso, rampa, infraestrutura, altitude, relevo, pouso e espaço aéreo;
- d) **Datas:** Indicar duas possibilidades de datas para realização (principal e secundária);
- e) **Meteorologia:** Apresentar histórico dos últimos 5 anos;
- f) **Hospitais:** Descrever a estrutura hospitalar local e regional;
- g) **Resgate:** Quantidade e características dos veículos a serem utilizados;
- h) **Emergências:** Estrutura para atendimento incidentes (Uti, Médicos, etc);
- i) **Premiação:** Valor destinado a premiação financeira;
- j) **Valor de inscrição:** Valor pretendido como inscrição;
- k) **Programação:** Descrever a programação pretendida para o evento;
- l) **Autorizações:** Comprovação documental de “permissão de uso” de rampa e pouso;
- m) **QG:** Indicar local para instalação do QG e infraestrutura disponibilizada;
- n) **Assembleia:** Indicar local para realização de assembleia da CBVL;
- o) **Checagem:** Indicar local para checagem de equipamentos;
- p) **Staff:** Indicar a composição pretendida de staff do evento;
- q) **Apoio/patrocínios:** Comprovação documental de apoio e/ou patrocínios;
- r) **Seguro:** Anexar comprovante de orçamento de seguro para o evento;
- s) **Finanças:** Elaborar um plano de receitas e despesas;
- t) **Resumo:** Anexar “folha resumo” em página única para análise dos votantes.

- u) **Evento teste:** Comprovar capacidade de realizar eventos, demonstrando ter realizado outros competições na modalidade com no mínimo sessenta (60) pilotos, promovido necessariamente nos últimos 3 anos, com a presença e avaliação de pelo menos dois (02) membros da LIGA BRASILEIRA DE COMPETIDORES DE ASA DELTA.

2.2. As propostas serão preliminarmente analisadas pela Comissão Técnica de Asa Delta da CBVL, do dia 15/10/2018 a 20/10/2018, que verificarão o cumprimento dos requisitos e se o candidato atende às condições mínimas de infraestrutura necessárias para sediar o evento proposto.

2.3. Em sendo necessária a complementação, juntada de outros documentos, esclarecimentos ou a melhor descrição de itens requisitados na proposta, o proponente será notificado de forma simplificada pelo Diretor Técnico de Asa Delta, Senhor Glauco Pinto, e, receberá o prazo de 2 dias úteis para sua complementação.

2.4. A perda de prazo ou o não atendimento das requisições de complementação dispostas no item 2.3, implicam na não homologação da proposta.

2.5. As propostas que atenderem às condições fixadas por este edital, bem como das exigências de infraestrutura mínima e as orientações do Manual Geral para Organizadores, serão homologadas e divulgadas pelo Diretor Técnico de Asa Delta, Senhor Glauco Pinto, até o dia 20/10/2018.

3. DA “FOLHA RESUMO” À PROPOSTA

3.1. Em arquivo PDF, distinto da proposta, deverá o proponente apresentar a “Folha Resumo”, escrita em uma única página, com objetividade e clareza, sem ilustrações, em fonte arial 12, com a identificação básica do proponente e as principais características da proposta.

3.2. Este resumo deverá abordar necessariamente os seguintes subitens, do item 2.1.: a, c, d, g, h, i, j, p, s.

3.3. A “Folha Resumo” tem a finalidade de viabilizar de fato a leitura das propostas pelos competidores aptos ao voto.

3.4. As “Folhas Resumo” das propostas homologadas serão encaminhadas aos presidentes das federações no dia 15/10/2018.

3.5. A secretaria da Confederação Brasileira de Voo Livre também encaminhará as “Folhas Resumo” das propostas homologadas, diretamente por email, a cada uma das federações.

4. DO DIREITO AO VOTO

4.1. O processo de escolha será realizado pelo voto individual de competidores.

4.2. Estão aptos ao voto os primeiros sessenta (60) pilotos do Ranking Open 2018 da 1ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Asa Delta, válido até a presente data, relacionados em lista anexa a este edital (ANEXO I).

5. DO PROCESSAMENTO DOS VOTOS

5.1. O procedimento para coleta de votos será efetuados através de uma ferramenta de enquete eletrônica a ser disponibilizada pela CBVL, que deverá indicar o link de acesso aos pilotos aptos a votar.

5.2. Nesta fase de procedimento o voto será secreto e deverá ser manifestado necessariamente das 8h às 20h do dia 22/10/18.

5.3. Encerrada a votação, a apuração dos votos deverá ser realizada pela CBVL, no mesmo dia, impreterivelmente até às 22h, sendo auditada pelo Diretor Técnico de Asa Delta, Sr. Glauco Pinto.

5.4. O Diretor Técnico de Asa Delta ou o Presidente da CBVL, tão logo que restar concluída a apuração, deverá compartilhar com os Presidentes das Federações um relatório simplificado contendo a lista nominal dos votantes e seus respectivos votos.

5.5. É indispensável para validação deste processo eletivo a manifestação (voto) de pelo menos $\frac{2}{3}$ dos pilotos aptos.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. A apresentação de Proposta com data de realização na semana anterior ou posterior a eventos internacionais no Brasil (Eventos FAI 2) será adotada como critério de desempate.

6.2. A Comissão Técnica de Asa Delta da CBVL manifestará o voto de desempate.

7. DOS EVENTOS INTERNACIONAIS JÁ DIVULGADOS

7.1. Estão confirmados no calendário de eventos internacionais a seguinte competição: BRASÍLIA 2019 - INTERNATIONAL OPEN - De 11 a 17 de Agosto.

8. DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO RESULTADO

8.1. O resultado da apuração e a declaração oficial dos vencedores deste processo eleitoral, bem como a divulgação do Calendário Oficial do Campeonato Brasileiro de Asa Delta 2019, serão formalmente divulgados através de Nota Oficial emitida pela CBVL até o dia 26/10/2018.

9. DAS RESPONSABILIDADES E DO CONTRATO ENTRE AS PARTES

9.1. As propostas vencedoras deverão indicar um responsável legal (pessoa física, pessoa jurídica do ramo desportivo, clube ou federação de voo, instituições aero desportivas ou prefeitura), organizador que responderá civilmente pelas obrigações contratuais.

9.2. Após o aceite eletrônico das disposições contratuais, o contrato que compromete o responsável legal a atender as exigências do Manual Geral do Organizador será impresso, assinado pelo organizador proponente, e, encaminhado à CBVL em até 30 dias após a decisão de divulgação do Calendário Oficial.

9.3. Qualquer uma das partes que solicite a rescisão deste contrato arcará com uma multa rescisória equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total das inscrições já arrecadas, multa a ser quitada em até 30 dias do ato da rescisão.

9.4. Qualquer alteração na execução da etapa ou não cumprimento dos pontos apresentados na proposta poderá ocasionar em multas ao organizador, equivalente ao dobro do valor do produto ou serviço não atendido, segundo o que previa a proposta.

9.5. Do valor total arrecadado com as inscrições, 20% (vinte por cento) são auferidos pela CBVL, para o pagamento de despesas com o evento sob responsabilidade da entidade e para ações e investimentos no meio competitivo e o apoio da Equipe Brasileira em Mundiais. Os 80% restantes serão destinados ao organizador, destes, 60% serão repassados antes da realização do evento e os 40% remanescentes serão repassados após a realização do evento, no respectivo encontro de contas e desconto de possíveis penalidades.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As etapas vencedoras deverão ser confirmadas pelo menos até 90 (noventa) dias antes do evento, pela comprovação da conformidade com os compromissos assumidos.

10.2. Em caso de desistência do organizador local ou de não conformidade evidente constatada pela Diretoria da CBVL ou pela Comissão de Segurança, outros prováveis interessados em organizar a etapa serão contatados pela Diretoria da CBVL para que esta decida pela realização da etapa em outro local, mas obrigatoriamente na mesma data pré- estabelecida, e nesse caso, com confirmação de no mínimo 50 (cinquenta) dias de antecedência. Caso contrário, a etapa será considerada cancelada e será aplicada uma multa ao organizador desistente.



4

10.3. Dúvidas quanto ao presente Edital poderão ser sanadas através de contato com o e-mail ouvidoria@cbvl.com.br.

10.4. É obrigatório a contratação de seguro para pilotos e evento, conforme consta no Manual Geral do Organizador.

Rio de Janeiro, 06 de Setembro de 2018.

Francisco Santos
Presidente da CBVL

ANEXO I
COMPOSIÇÃO DA LIGA DOS COMPETIDORES DE ASA DELTA
(Extraído do Regulamento do Campeonato Brasileiro de Asa Delta de 2018)

13. LIGA DOS COMPETIDORES

A Liga dos Competidores será atualizada anualmente, formada pelos pilotos que estiveram entre os 15 primeiros do ranking brasileiro em qualquer dos dois anos anteriores, ou seja, a Liga para 2018 será formada pelos pilotos que pontuaram entre os 15 primeiros nos anos de 2016 e/ou 2017.

13.1. Composição para o ano de 2018:

Álvaro Sandoli
André Wolf
David Brito Filho
Rafael Mello
Glauco Pinto
Carlos Roberto Niemeyer
Marcio Rosadas
Eduardo Oliveira
Marcelo Andrei Gomes
José Guilherme Lopes
Sergio Galvani
Mário André Felske
Max Turiaco
Fabio Thomaz
Marcelo Abbot
Konrad Heillman
Geraldo Magela
Marcelo Ferreira
Klaus Egon Koch
Alipio Loyola

EDITAL Nº 002/2018

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA SEDES DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARAPENTE 2019

O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE – CBVL, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o artigo 44 do seu Estatuto e artigos 46 a 51 do Capítulo VIII de sua Norma Regulamentar, torna pública a abertura de processo seletivo para sedes do Campeonato Brasileiro de Parapente 2019, destinado a selecionar propostas para cidades sedes da 1ª e 2ª Etapa desta competição, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

1. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1.1. As propostas deverão ser elaboradas observando o presente edital e também as orientações do Manual geral para organizador de etapas, disponibilizado através do link http://www.abvl.net/downloads/Manual_Brasileiro_Parapente_2019.pdf.

1.2. O período de entrega das propostas será de 29/09/2018 a 15/10/2018.

1.3. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail presidente@cbvl.com.br

2. DA HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. O atendimento integral dos itens abaixo relacionados (checklist) é condição indispensável para homologação das propostas apresentadas:

- a) **Cidade:** Histórico, localização, aeroportos, estradas e acessibilidade;
- b) **Hospedagem:** Opções, contatos, custos e capacidades;
- c) **Voo:** Acesso, rampa, infraestrutura, altitude, relevo, pouso e espaço aéreo;
- d) **Datas:** Indicar duas possibilidades de datas para realização (principal e secundária);
- e) **Meteorologia:** Apresentar histórico dos últimos 5 anos;
- f) **Hospitais:** Descrever a estrutura hospitalar local e regional;
- g) **Resgate:** Quantidade e características dos veículos a serem utilizados;
- h) **Emergências:** Estrutura para atendimento incidentes (Uti, Médicos, etc);
- i) **Premiação:** Valor destinado a premiação financeira;
- j) **Valor de inscrição:** Valor pretendido como inscrição;
- k) **Programação:** Descrever a programação pretendida para o evento;
- l) **Autorizações:** Comprovação documental de “permissão de uso” de rampa e pouso;
- m) **QG:** Indicar local para instalação do QG e infraestrutura disponibilizada;
- n) **Assembleia:** Indicar local para realização de assembleia da CBVL;
- o) **Checagem:** Indicar local para checagem de equipamentos;
- p) **Staff:** Indicar a composição pretendida de staff do evento;
- q) **Apoio/patrocínios:** Comprovação documental de apoio e/ou patrocínios;
- r) **Seguro:** Anexar comprovante de orçamento de seguro para o evento;
- s) **Finanças:** Elaborar um plano de receitas e despesas;
- t) **Resumo:** Anexar “folha resumo” em página única para análise dos votantes.

- u) **Evento teste:** Comprovar capacidade de realizar eventos, demonstrando ter realizado outros competições na modalidade com no mínimo sessenta (60) pilotos, promovido necessariamente nos últimos 3 anos, com a presença e avaliação de pelo menos dois (02) membros da LIGA BRASILEIRA DE COMPETIDORES DE PARAPENTE.

2.2. As propostas serão preliminarmente analisadas pela Comissão Técnica de Parapente da CBVL, do dia 15/10/2018 a 20/10/2018, que verificarão o cumprimento dos requisitos e se o candidato atende às condições mínimas de infraestrutura necessárias para sediar o evento proposto.

2.3. Em sendo necessária a complementação, juntada de outros documentos, esclarecimentos ou a melhor descrição de itens requisitados na proposta, o proponente será notificado de forma simplificada pelo Coordenador da Comissão Técnica de Parapente, Senhor André Becker, e, receberá o prazo de 2 dias úteis para sua complementação.

2.4. A perda de prazo ou o não atendimento das requisições de complementação dispostas no item 2.3, implicam na não homologação da proposta.

2.5. As propostas que atenderem às condições fixadas por este edital, bem como das exigências de infraestrutura mínima e as orientações do Manual Geral para Organizadores, serão homologadas e divulgadas pelo Coordenador da Comissão Técnica de Parapente, Senhor André Becker, até o dia 20/10/2018.

3. DA “FOLHA RESUMO” À PROPOSTA

3.1. Em arquivo PDF, distinto da proposta, deverá o proponente apresentar a “Folha Resumo”, escrita em uma única página, com objetividade e clareza, sem ilustrações, em fonte arial 12, com a identificação básica do proponente e as principais características da proposta.

3.2. Este resumo deverá abordar necessariamente os seguintes subitens, do item 2.1.: a, c, d, g, h, i, j, p, s.

3.3. A “Folha Resumo” tem a finalidade de viabilizar de fato a leitura das propostas pelos competidores aptos ao voto.

3.4. As “Folhas Resumo” das propostas homologadas serão encaminhadas aos presidentes das federações no dia 15/10/2018.

3.5. A secretaria da Confederação Brasileira de Voo Livre também encaminhará as “Folhas Resumo” das propostas homologadas, diretamente por email, a cada uma das federações.

4. DO DIREITO AO VOTO

4.1. O processo de escolha será realizado pelo voto individual de competidores.

4.2. Estão aptos ao voto os primeiros sessenta (60) pilotos do Ranking Open 2018 da 1ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Parapente, válido até a presente data, relacionados em lista anexa a este edital (ANEXO I).

5. DO PROCESSAMENTO DOS VOTOS

5.1. O procedimento para coleta de votos será efetuados através de uma ferramenta de enquete eletrônica a ser disponibilizada pela CBVL, que deverá indicar o link de acesso aos pilotos aptos a votar.

5.2. Nesta fase de procedimento o voto será secreto e deverá ser manifestado necessariamente das 8h às 20h do dia 22/10/18.

5.3. Encerrada a votação, a apuração dos votos deverá ser realizada pela CBVL, no mesmo dia, impreterivelmente até às 22h, sendo auditada pelo Coordenador da Comissão Técnica de Parapente, Senhor André Becker.

5.4. O Coordenador da Comissão Técnica de Parapente ou o Presidente da CBVL, tão logo que restar concluída a apuração, deverá compartilhar com os Presidentes das Federações um relatório simplificado contendo a lista nominal dos votantes e seus respectivos votos.

5.5. É indispensável para validação deste processo eletivo a manifestação (voto) de pelo menos $\frac{2}{3}$ dos pilotos aptos.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. A apresentação de Proposta com data de realização na semana anterior ou posterior a eventos internacionais no Brasil (Etapas do PWC, Pan-americano) será adotada como critério de desempate.

6.2. A Comissão Técnica de Parapente da CBVL manifestará o voto de desempate.

7. DOS EVENTOS INTERNACIONAIS JÁ DIVULGADOS

7.1. Estão confirmados no calendário de eventos internacionais as seguintes competições: Super Final PWC BAIXO GUANDU: 19/03 a 30/03; PWC ANDRADAS: 07/09 a 14/09.

8. DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO RESULTADO

8.1. O resultado da apuração e a declaração oficial dos vencedores deste processo eleitoral, bem como a divulgação do Calendário Oficial do Campeonato Brasileiro de Parapente 2019, serão formalmente divulgados através de Nota Oficial emitida pela CBVL até o dia 26/10/2018.

9. DAS RESPONSABILIDADES E DO CONTRATO ENTRE AS PARTES

9.1. As propostas vencedoras deverão indicar um responsável legal (pessoa física, pessoa jurídica do ramo desportivo, clube ou federação de voo, instituições aero desportivas ou prefeitura), organizador que responderá civilmente pelas obrigações contratuais.

9.2. Após o aceite eletrônico das disposições contratuais, o contrato que compromete o responsável legal a atender as exigências do Manual Geral do Organizador será impresso, assinado pelo organizador proponente, e, encaminhado à CBVL em até 30 dias após a decisão de divulgação do Calendário Oficial.

9.3. Qualquer uma das partes que solicite a rescisão deste contrato arcará com uma multa rescisória equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total das inscrições já arrecadas, multa a ser quitada em até 30 dias do ato da rescisão.

9.4. Qualquer alteração na execução da etapa ou não cumprimento dos pontos apresentados na proposta poderá ocasionar em multas ao organizador, equivalente ao dobro do valor do produto ou serviço não atendido, segundo o que previa a proposta.

9.5. Do valor total arrecadado com as inscrições, 20% (vinte por cento) são auferidos pela CBVL, para o pagamento de despesas com o evento sob responsabilidade da entidade e para ações e investimentos no meio competitivo e o apoio da Equipe Brasileira em Mundiais. Os 80% restantes serão destinados ao organizador, destes, 60% serão repassados antes da realização do evento e os 40% remanescentes serão repassados após a realização do evento, no respectivo encontro de contas e desconto de possíveis penalidades.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As etapas vencedoras deverão ser confirmadas pelo menos até 90 (noventa) dias antes do evento, pela comprovação da conformidade com os compromissos assumidos.

10.2. Em caso de desistência do organizador local ou de não conformidade evidente constatada pela Diretoria da CBVL ou pela Comissão de Segurança, outros prováveis interessados em organizar a etapa serão contatados pela Diretoria da CBVL para que esta decida pela realização da etapa em outro local, mas obrigatoriamente na mesma data pré- estabelecida, e nesse caso,



4

com confirmação de no mínimo 50 (cinquenta) dias de antecedência. Caso contrário, a etapa será considerada cancelada e será aplicada uma multa ao organizador desistente.

10.3. Dúvidas quanto ao presente Edital poderão ser sanadas através de contato com o e-mail ouvidoria@cbvl.com.br.

10.4. É obrigatório a contratação de seguro para pilotos e evento, conforme consta no Manual Geral do Organizador.

Rio de Janeiro, 06 de Setembro de 2018.

Francisco Santos
Presidente da CBVL

ANEXO I
RELAÇÃO DOS PRIMEIROS SESSENTA (60) COMPETIDORES RANQUEADOS NA
CATEGORIA OPEN EM 2018 DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARAPENTE ATÉ A
PRESENTE DATA

#	Nome	UF
1	FRANK THOMAS BROWN	ES
2	RAFAEL MONTEIRO SALADINI	RJ
3	CRISTIANO RICCI DA SILVA	MG
4	JEISON ZEFERINO BRITO	SP
5	MARTINHO RIBEIRO MORAIS	MG
6	CLAYTON ALVARENGA RESENDE	MG
7	LUCAS CARVALHO SILVA	MG
8	RAFAEL DE MORAES BARROS	SP
9	MARCELO OTTO NEUENSCHWANDER PENIDO	MG
10	DEONIR SPANCERSKI	PR
11	ALFIO VEGNI JUNIOR	RS
12	DANILO RAFAEL RODRIGUES	SP
13	ERICO LEONARDO FIGUEIRA DE OLIVEIRA	RJ
14	ESTÊVÃO BERRI	PR
15	GILBERTO FERREIRA RAPOSO	MG
16	HELTON MACHADO KRAUS	SC
17	LUIS CARLOS FAGUNDES FILHO	RS
18	DOUGLAS DALLABONA	SC
19	GILMAR DE JESUS COUTO	SP
20	FERNANDO VIEIRA DO NASCIMENTO	RJ
21	ALEXANDRE VIEIRA MALCHER	RJ
22	LUCILEI DAL POZZO	RS
23	MAURO ALESSANDRO DA SILVEIRA ARRUDA	MG
24	SERGIO ROBERTO FURTADO	SC
25	WASHINGTON LUIZ PERUCHI	SP
26	MARCELO PRIETO	SC
27	LORRAN BUENO DE CAMPOS FIGUEIREDO	SP
28	ROLAND ZGRAGGEN	CE
29	RONNIE KOERICH	PR
30	MOACIR MIOR	SC
31	MARK EDUARD BEHLING	SC
32	LUCIANO HORN	RS

33	ROGERIO HONORATO TONOLLI	SC
34	MARIO DE QUEIROZ MONTEIRO	RJ
35	THOMAS SIGISMUNDO MILKO	SP
35	FABIO STALLIVIERI	DF
37	LUIZ CEZAR DIAS	MG
38	ANDRE LUIZ PEREIRA E SOUZA	RJ
39	JOSE LUIS SUDBRACK GUIMARÃES	SC
40	LUCAS ADRIANO RUDIGER RIBAS	SC
41	GUSTAVO AGNE DE OLIVEIRA	RS
42	NILSON BATISTI	SC
42	ERNESTO LUIZ CHAVES REIMANN	PR
44	EVANDRO GONCALVES DA SILVEIRA	SP
45	MARCELLA POMARICO UCHOA	MG
45	PRISCILA REZENDE FEVEREIRO	SP
47	CLAUDEMIR JOSE ANTUNES DE LIMA	PR
48	RAFAEL ANTUNES SCOS	SC
49	ANTONIO AUGUSTO SOARES BRAGA	MG
50	MARCELO WICKERT	RS
51	JARBAS BATISTA DE MELLO	RS
52	GABRIEL CHIANELLI COSTALONGA SERAPHIM	DF
53	PAULO HENRIQUE BULLARA REIS	SP
54	MAURO AUGUSTO CABERLON	RS
55	ALBERT MAMEDES MOTTA RAMOS	SP
56	MARTIN ALEXANDER PORTMANN	BA
57	VAGNER CAMPOS ALVES DOS SANTOS	MG
58	RAFAEL ELEODORO DE GOES	PR
59	FALKO FELIX FISCHER	CE
60	ALESSANDRO TIECHER DOS SANTOS	RS

Link para conferência do Ranking 2018 - <https://sistema.cbvl.com.br/evento/resultado/147>

EDITAL Nº 005/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DE PILOTOS CERTIFICADORES PELA CBVL

A CBVL – Confederação Brasileira de Voo Livre, através de sua Diretoria Técnica, devidamente representada por seu Presidente Sr. FRANCISCO SANTOS, CONVOCA através do presente edital, todos as Federações, Clubes e Associados para participarem do processo seletivo de homologação de Pilotos Instrutores CERTIFICADORES, nos moldes e de acordo com a regulamentação constante do presente Edital.

1- O processo de inscrição se dará via site da CBVL, mediante login e senha, aceitação de Termo de Compromisso e pagamento do boleto.

2 - Poderão participar do processo seletivo, apenas os pilotos já homologados INSTRUTORES pela CBVL.

3- O prazo de Inscrição inicia-se a partir desta publicação até o dia 31/12/2018.

4- No ato da inscrição o candidato deverá declarar qua(is)l a(s) modalidade(s) para a(s) qua(is)l pretende se tornar certificador sendo elas:

4.1 - Voo Duplo (VD) - Parapente e Asa Delta

4.2 - Cross Country (XC) - Parapente e Asa Delta

4.3 - SIV - Parapente

5 - Para cada modalidade, haverá uma forma de avaliação específica;

6- O valor da contribuição é específica para cada uma das modalidades solicitadas.

7- Os Pré-requisitos específicos para homologação como Instrutor Certificador de cada modalidade requerida, encontram-se na Norma Regulamentar CBVL disponível no site www.CBVL.com.br (link: http://www.abvl.net/downloads/Norma_Regulamentar_CBVL_-_V_0516.pdf)

8- O valor da contribuição para o Processo de Homologação de Instrutor Certificador em cada modalidade solicitada fica assim definida:

- 8.1 – Instrutor Certificador XC - R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)
- 8.2 – Instrutor Certificador VD - R\$ 1.000,00 (Mil Reais)
- 8.3 – Instrutor Certificador SIV - R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).

9- As avaliações teóricas e práticas serão aplicadas pela CBVL das seguintes formas:

9.1- Certificador Voo Duplo

9.1.1 - Opção 1: Através de um dos DTR's (Diretores Técnicos Regionais) indicados pela CBVL em locais e horários acordados por ambas as partes;

9.1.2 - Opção 2: Na sede da CBVL em datas e horários agendados executado por um dos Diretores técnicos da CBVL;

9.2- Certificador XC

9.2.1 - O solicitante deverá apresentar material didático (Apostilas, Vídeos e outras formas aplicadas ao ensino do voo XC) integral ao qual passará por análise da DT CBVL e deverá ser aprovado pela mesma.

9.3- Certificador SIV

9.3.1 - A avaliação teórica e pratica, será aplicada por um Instrutor Certificador SIV indicado pela CBVL em data e local acordado por ambas as partes.

9.3.2 - O solicitante poderá indicar um local de SIV homologado pela CBVL para executar as avaliações.

9.3.3 - Os custos de operação para execução da avaliação SIV é de responsabilidade do solicitante.

Rio de Janeiro, 06 de Setembro de 2018



Francisco Santos
Presidente da CBVL



EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA SEDES DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE ASA DELTA 2020

O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE – CBVL, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o artigo 44 do seu Estatuto e artigos 46 a 51 do Capítulo VIII de sua Norma Regulamentar, torna pública a abertura de processo seletivo para sedes das duas (02) etapas, sete (07) dias cada uma delas, do Campeonato Brasileiro de Asa Delta 2020, destinado a selecionar propostas para cidades sede desta competição, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

1. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1.1. As propostas deverão ser elaboradas observando o presente edital e também as orientações do Manual geral para organizador de etapas, disponibilizado através do link <https://www.abvl.net/downloads/2020-MANUAL-DO-ORGANIZADOR-ASA-DELTA.pdf>

1.2. Previamente decidido pela Liga de Competidores de Asa Delta, as propostas devem indicar como possibilidade de datas para sua realização o período compreendido entre o final de Março e começo de Abril, para a primeira etapa, e, o mês de Setembro para a realização da segunda etapa;

1.3. O período de entrega das propostas será de 01/10/2019 a 15/10/2019.

1.4. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail presidente@cbvl.com.br

2. DA HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. O atendimento integral dos itens abaixo relacionados (checklist) é condição indispensável para homologação das propostas apresentadas:

- a) Cidade: Histórico, localização, aeroportos, estradas e acessibilidade;
- b) Hospedagem: Opções, contatos, custos e capacidades;
- c) O Voo: Espaço aéreo e limites, acesso a decolagem, rampas, infraestrutura, relevo, pousos;
- d) Datas: Indicar duas possibilidades de datas para realização (principal e secundária) dentro do período pré-definido pela Liga de Competidores de Asa Delta;
- e) Meteorologia: Apresentar histórico dos últimos 5 anos para as datas propostas;
- f) Emergência: Descrever a estrutura de atendimento de incidentes (rampa e cidade), tais como (Uti, médicos, técnicos, etc) e hospitalar local e regional;
- g) Premiação: Valor financeiro destinado a premiação;
- h) Valor de inscrição: Valor pretendido como inscrição;
- i) Programação: Descrever a programação pretendida para o evento;
- j) Autorizações: Comprovação documental de “permissão de uso” de rampa e pousos;
- k) QG: Indicar local para instalação do QG e infraestrutura disponibilizada;
- l) Assembleia: Indicar local para realização de assembleia da CBVL;



- m) Staff: Indicar a composição pretendida de staff do evento (Juiz, Apurador, Coordenador de Segurança e Juizes de Decolagem);
 - n) Apoio/patrocínios: Comprovação documental de apoio e/ou patrocínios;
 - o) Seguro: Anexar comprovante de orçamento de apólice de seguro para o evento;
 - p) Finanças: Elaborar um plano básico de receitas e despesas;
 - q) Resumo: Anexar “folha resumo” em página única para análise dos votantes;
 - r) Capacidade Técnica: Comprovar capacidade de realizar o evento no local pretendido, demonstrando ter realizado outras competições na modalidade, com a presença e avaliação de pelo menos cinco (05) membros da LIGA BRASILEIRA DE COMPETIDORES DE ASA DELTA.
- 2.2. As propostas serão preliminarmente analisadas pela Comissão Técnica de Asa Delta da CBVL, do dia 16/10/2019 a 23/10/2019, que verificarão o cumprimento dos requisitos e se o candidato atende às condições mínimas de infraestrutura necessárias para sediar o evento proposto.
- 2.3. Em sendo necessária a complementação, juntada de outros documentos, esclarecimentos ou a melhor descrição de itens requisitados na proposta, o proponente será notificado de forma simplificada pelo Diretor Técnico de Asa Delta, Senhor Chico Santos, e, receberá o prazo de 2 dias úteis para sua complementação.
- 2.4. A perda de prazo ou o não atendimento das requisições de complementação dispostas no item 2.3, implicam na não homologação da proposta.
- 2.5. As propostas que atenderem às condições fixadas por este edital, bem como das exigências de infraestrutura mínima e as orientações do Manual Geral para Organizadores, serão homologadas e divulgadas pelo Diretor Técnico de Asa Delta até o dia 30/10/2019.

3. DA “FOLHA RESUMO” À PROPOSTA

- 3.1. Em arquivo PDF, anexo a proposta, deverá o proponente apresentar a “Folha Resumo”, escrita em uma única página, com objetividade e clareza, sem ilustrações, em fonte arial 12, com a identificação básica do proponente e as principais características da proposta.
- 3.2. Este resumo deverá abordar necessariamente os seguintes subitens, do item 2.1.: a, d, g, h, m, p.
- 3.3. A “Folha Resumo” tem a finalidade de viabilizar de fato a leitura das propostas pelos competidores aptos ao voto.
- 3.4. As “Folhas Resumo” das propostas homologadas serão encaminhadas aos presidentes das federações no dia 15/10/2019.
- 3.5. A secretária da Confederação Brasileira de Voo Livre também encaminhará as “Folhas Resumo” das propostas homologadas, diretamente por email, a cada um dos pilotos votantes.

4. DO DIREITO AO VOTO

- 4.1. O processo de escolha será realizado pelo voto individual de competidores.

4.2. Estão aptos ao voto os 15 primeiros pilotos classificados nos Brasileiros de Asa Delta dos anos de 2018 e 2019, que, segundo o Regulamento, compõe a Liga dos Competidores, relacionados em lista anexa a este edital (ANEXO I) .

5. DO PROCESSAMENTO DOS VOTOS

5.1. O procedimento para coleta de votos será efetuados através de uma ferramenta de enquete eletrônica a ser disponibilizada pela CBVL, que deverá indicar o link de acesso aos pilotos aptos a votar.

5.2. Nesta fase de procedimento o voto será secreto e deverá ser manifestado necessariamente das 8h às 20h do dia **01/11/19**.

5.3. Encerrada a votação, a apuração dos votos deverá ser realizada pela CBVL, no mesmo dia, impreterivelmente até às 22h, sendo auditada pelo Diretor Técnico de Asa Delta.

5.4. O Diretor Técnico de Asa Delta ou o Presidente da CBVL, tão logo que restar concluída a apuração, deverá compartilhar com os Presidentes das Federações um relatório simplificado contendo a lista nominal dos votantes e seus respectivos votos.

5.5. É indispensável para validação deste processo eletivo a manifestação (voto) de pelo menos $\frac{2}{3}$ dos pilotos aptos.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate, a Comissão Técnica de Asa Delta da CBVL manifestará o voto de desempate.

7. DOS EVENTOS INTERNACIONAIS JÁ DIVULGADOS

7.1. Estão confirmados no calendário de eventos internacionais as seguintes competições:

- 04 a 11 de Janeiro: 1st Forbes Flatlands Hang gliding Championships -Forbes, AUS
- 19 Abril a 01 de Maio: 2020 World Championships - Groveland, Florida, USA
- 03 a 14 de Agosto: 1st FAI Pan-American H.G. Championships Big Spring, Texas, USA

7.2. Na apresentação de propostas evitar essas datas, ampliando a possibilidade de atrair mais pilotos estrangeiros aos nossos evento.

8. DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO RESULTADO

8.1. O resultado da apuração e a declaração oficial dos vencedores deste processo seletiva, bem como a divulgação do Calendário Oficial do Campeonato Brasileiro de Asa Delta **2020**, serão formalmente divulgados através de Nota Oficial emitida pela CBVL até o dia **07/11/2019**.

9. DAS RESPONSABILIDADES E DO CONTRATO ENTRE AS PARTES

9.1. As propostas vencedoras deverão indicar um responsável legal (pessoa física, pessoa jurídica do ramo desportivo, clube ou federação de voo, instituições aero desportivas ou Prefeitura), organizador que responderá civilmente pelas obrigações contratuais.



9.1.1. No caso de proposta apresentada por pessoa física ou jurídica que não seja do meio do voo livre, que ainda não tenham realizados nenhum evento anterior, indicar na proposta um responsável técnico, relatando sua experiência para realizar o evento.

9.2. Após o aceite eletrônico das disposições contratuais, o contrato que compromete o responsável legal a atender as exigências do Manual Geral do Organizador será impresso, assinado pelo organizador proponente, e, encaminhado à CBVL em até 30 dias após a decisão de divulgação do Calendário Oficial.

9.3. Qualquer uma das partes que solicite a rescisão deste contrato arcará com uma multa rescisória equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total das inscrições já arrecadas, multa a ser quitada em até 30 dias do ato da rescisão.

9.4. Qualquer alteração na execução da etapa ou não cumprimento dos pontos apresentados na proposta poderá ocasionar em multas ao organizador, equivalente ao dobro do valor do produto ou serviço não atendido, segundo o que previa a proposta.

9.5. Do valor total arrecadado com as inscrições, 20% (vinte por cento) são auferidos pela CBVL, para o pagamento de despesas com o evento sob responsabilidade da entidade, fixados em regulamento, e, para ações e investimentos no meio competitivo, bem como o apoio da Equipe Brasileira em Mundiais. Os 80% restantes serão destinados ao organizador, destes, 60% serão repassados até 14 dias antes da realização do evento e os 40% remanescentes serão repassados em até 14 dias após a realização do evento, no respectivo encontro de contas e desconto de possíveis penalidades.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Em caso de desistência do organizador local ou de não conformidade evidente constatada pela Diretoria da CBVL ou pela Comissão de Segurança, outros prováveis interessados em organizar a etapa serão contatados pela Diretoria da CBVL para que esta decida pela realização da etapa em outro local, mas obrigatoriamente na mesma data pré- estabelecida, e nesse caso, com confirmação de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência. Caso contrário, a etapa será considerada cancelada e será aplicada uma multa ao organizador desistente.

10.2. Dúvidas quanto ao presente Edital poderão ser sanadas através de contato com o e-mail presidente@cbvl.com.br.

10.3. É obrigatório a contratação de seguro para pilotos e evento, conforme consta no Manual Geral do Organizador.

Rio de Janeiro, 23 de Setembro de 2019.


Alberto Vinícius Perry
Presidente da CBVL



**CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
VOO LIVRE**

WWW.CBVL.COM.BR

Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1.502

São Conrado - Rio de Janeiro, RJ - 22610-095

☎ (21) 97208.9598 | ✉ contato@cbvl.com.br

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DA LIGA DOS COMPETIDORES DE ASA DELTA

LIGA DOS COMPETIDORES

A Liga dos Competidores é atualizada anualmente, formada pelos pilotos que estiveram entre os 15 primeiros do ranking brasileiro dos dois anos anteriores, ou seja, a Liga para 2020 será formada pelos pilotos que pontuaram entre os 15 primeiros nos anos de 2018 e 2019, a seguir relacionada:

1. Álvaro Sandoli
2. Glauco Pinto
3. Marcelo Andrei Gomes
4. Marcio Rosadas
5. André Wolf
6. David Brito Filho
7. Michel Louzada
8. Carlos Roberto Niemeyer
9. Alexandre Marchezini
10. Klaus Egon Koch
11. Marcelo Abbot
12. Eduardo Oliveira
13. Konrad Heilman
14. Fabio Thomaz
15. Geraldo Magela
16. Paulo Xavier
17. Guilherme Croce Sandoli
18. Bruno Sandoli
19. Mario Carlos Campanella
20. Luiz Augusto de Oliveira Diniz
21. Euclides Robert Neto
22. Giovanni Tagliari



EDITAL Nº 004 /2018

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA NOMEAÇÃO DOS AUDITORES DO TRIBUNAL PLENO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA (STJD) DO VOO LIVRE BRASILEIRO

O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE – CBVL, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme disposto nos artigos 83 e seguintes do Capítulo VII de seu Regimento Interno, torna pública a abertura de processo seletivo para nomeação dos auditores do Tribunal Pleno do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) do Voo Livre Brasileiro, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

1. DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA (STJD).

1.1. O STJD é órgão autônomo e independente, com natureza jurídica de ente despersonalizado, com sede junto a CBVL, com jurisdição em todo território nacional, sendo o órgão máximo da Justiça Desportiva da República Federativa do Brasil na sua modalidade.

1.2. O Tribunal Pleno integra a estrutura do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Voo Livre, atuando como instância final no processo.

1.3. O Tribunal Pleno do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Voo Livre será composto por nove membros, sendo cinco titulares e quatro suplentes, denominados auditores, assim indicados:

- a)** Dois titulares, com notório saber jurídico, indicados pela Confederação Brasileira de Voo Livre;
- b)** Dois titulares, com notório saber jurídico, indicados pelas Federações Estaduais;
- c)** Um titular, com notório saber jurídico, indicado pela Liga de Competidores;
- d)** Dois suplentes indicado pela Confederação Brasileira de Voo Livre;
- e)** Dois suplentes indicado pelas Confederações Estaduais.



1.4. Os Auditores do Tribunal Pleno do STJD serão nomeados para um mandato de 4 (quatro) anos.

2. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS A NOMEAÇÃO DE AUDITOR

2.1. Para ser nomeado auditor do Superior Tribunal de Justiça Desportiva são necessárias as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro;
- b) Ter reputação ilibada e não ter sido punido pela Justiça Desportiva nos últimos doze meses anteriores à nomeação;
- c) Ser maior de 21 (vinte um) anos;
- d) Ser advogado ou pessoa com notório saber jurídico;
- e) Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- f) Integrar ou ter integrado o quadro de associado desportista da Confederação Brasileira de Voo Livre.

3. DA INDICAÇÃO PELAS FEDERAÇÕES

3.1. As Federações Estaduais representadas por seus presidentes deverão, por meio eletrônico (Whatsapp), promover um processo participativo e democrático para seleção, até o dia 15/09/2018, de dois (02) Associados Desportistas para nomeação ao cargo de Auditor Titular e um (01) Associado Desportista para nomeação ao cargo de Auditor Suplente.

3.2. Os nomes selecionados deverão atender as condições apresentadas pelo Regimento Interno da CBVL e relacionados no item 2.1 deste edital.

3.3. A indicação destes três (03) nomes deverá estar acompanhada de termo de aceite e de um simples currículo, contendo dados pessoais, histórico desportivo e competitivo (se houver), histórico de atuação diretiva em entidades desportivas (se houve), e, histórico que demonstre saber jurídico ou atuação profissional jurídica.



4. DA INDICAÇÃO PELA CONFEDERAÇÃO

4.1. A Confederação Brasileira de Voo Livre, através de decisão colegiada de sua Diretoria Executiva, deverá promover a seleção, até o dia 15/09/2018, de dois (02) Associados Desportistas para nomeação ao cargo de Auditor Titular e um (01) Associado Desportista para nomeação ao cargo de Auditor Suplente, observando as disposições dos itens **3.2.** e **3.3.** deste edital.

5. DA INDICAÇÃO PELAS LIGAS DE COMPETIDORES

5.1. As duas Ligas de Competidores, por meio eletrônico (Whatsapp), deverão promover um processo participativo e democrático para seleção, até o dia 15/09/2018, de um (01) Associado Desportista para nomeação ao cargo de Auditor Suplente, observando as disposições dos itens **3.2.** e **3.3.** deste edital.

6. DA DIVULGAÇÃO E IMPUGNAÇÃO

6.1. A nominata indicada será divulgada pela Confederação Brasileira de Voo Livre (CBVL), até 20/09/2018, por meio de edital.

6.2. Os respectivos nomes estarão sujeitos a impugnação, motivada pela inobservância das condições necessárias a nomeação, fixadas pelo Regimento Interno da CBVL e o Item 2.1 deste edital.

6.3. As impugnações devem ser encaminhadas para o e-mail presidente@cbvl.com.br, de 21/09/2018 a 27/09/2018, e, serão respectivamente analisadas pela Assessoria Jurídica da CBVL, que divulgará parecer até o dia 30/09/2018.

6.4. Havendo impugnação(ões) deferida(s), um processo complementar de substituição do(s) indicado(s) deverá ocorrer no prazo máximo de quinze (15) dias, e, o(s) novo(s) nome(s) deverá(ão) ser divulgado(s) por edital, abrindo novo prazo para impugnações, de sete (07) dias.

6.5. O processo complementar será sucessivamente realizado até que a nominada alcance a condição de regularidade.



7. NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

7.1. Não havendo impugnações ou sendo elas indeferidas, os nomes indicados serão divulgados, por meio de Edital de Nomeação e Posse, pela Confederação Brasileira de Voo Livre (CBVL), no prazo de sete (07) dias.

7.2. A assinatura no Termo de Posse constitui a aceitação expressa pelo nomeado das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, no qual assume, também, o compromisso de bem servir, conferindo também aos Auditores o efetivo Exercício das atribuições do cargo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Dúvidas quanto ao presente Edital poderão ser sanadas através de contato com o e-mail ouvidoria@cbvl.com.br.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2018.

Francisco Santos
Presidente da CBVL



Assembléia Geral Ordinária da ABVL - 2013

Atendendo o que dispõe o Art. 22 e Art. 24 do Estatuto Social, venho por meio do presente Edital convocar as entidades filiadas à **ABVL - Associação Brasileira de Voo Livre**, na pessoa de seus Presidentes ou Representantes legais, a comparecerem à **Assembléia Geral Ordinária da ABVL**, a ser realizada no dia 21 de Dezembro de 2013, no Salão Âmbar do Hotel Intercontinental, sito a Av. Aquarela do Brasil 75, São Conrado, Rio de Janeiro - RJ, para se reunirem em primeira chamada as 17:00hs, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Apreciação e julgamento do relatório anual de 2013 e o Balanço da gestão financeira;
- 2) Assuntos gerais.

Obs.:

- 1- Os presidentes de Entidades Estaduais filiadas e em dia com a ABVL terão direito a um voto.
- 2- Os presidentes das Entidades Filiadas que não puderem comparecer, poderão nomear um representante, devidamente munido de procuração ou autorização escrita, autenticada em cartório.
- 3- Este edital Original assinado pelo presidente, encontra-se à disposição na sede da ABVL no Rio de Janeiro, com cópia enviada com AR para todas as Entidades Estaduais afiliadas.

Rio de Janeiro, 10 de Dezembro de 2013

Francisco Luiz Magalhães dos Santos
Presidente da ABVL



EDITAL CBVL PARA O CALENDÁRIO ESPORTIVO 2017

Seleção de Propostas – Campeonatos Brasileiro de Asa Delta e Parapente

A Confederação Brasileira de Voo Livre - CBVL, no intuito de definir o Calendário Esportivo do próximo ano, apresenta as Orientações e Regras Gerais para o recebimento e seleção das melhores propostas dos pretendentes o organizador de etapa dos Campeonatos Brasileiro de Asa Delta e Parapente 2017.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE - CBVL**, CNPJ nº 29.455.789/0001-57, associação civil de caráter desportivo, sem fins lucrativos, entidade nacional de administração dos ramos desportivos da Asa Delta e Parapente, conforme o artigo 44 do seu Estatuto e artigos 73 a 76 de sua Norma Regulamentar, **VISANDO DEFINIR O SEU CALENDÁRIO ESPORTIVO, publica o MANUAL GERAL PARA ORGANIZADORES DE ETAPAS** do Campeonato Brasileiro de Asa Delta e Parapente, definindo as regras para os pretendentes a sediar e organizar etapas do Calendário CBVL 2017, devidamente aprovadas por sua Diretoria e referendadas pelas Ligas de Competidores (art. 10, III da Norma Regulamentar CBVL).

1 – DO OBJETIVO

Constitui-se objetivo do presente Edital a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS** para a realização de etapas do Campeonato Brasileiro de Asa Delta e Parapente 2017.

2 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E XIGÊNCIAS

As Propostas deverão ser apresentadas **SEGUNDO A FORMA E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS apresentadas no Manual Geral para Organizadores**, publicados em:

Asa Delta:

<http://www.abvl.net/wp-content/uploads/2014/06/Manual-Asa-Delta-2016.pdf>

Parapente:

<http://www.abvl.net/wp-content/uploads/2014/06/Manual-Parapente-2016.pdf>



3 – DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Todas as propostas deverão ser **ENVIADAS** à CBVL, **VIA E-MAIL** para presidente@cbvl.com.br, **até o dia 10 de outubro de 2016**.

Assim que recebidas, as Propostas serão analisadas pela Diretoria Técnica da CBVL e pelas Ligas de Competidores de Asa Delta e Parapente, respectivamente, que **CHECARÃO O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS MINIMOS** EM TERMOS ORGANIZACIONAIS, TÉCNICOS, FINANCEIROS, INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA, PREMIAÇÃO E PROMOÇÃO para realização de etapas, **exigidos no Manual Geral para Organizadores**.

No caso de dúvidas ou maiores esclarecimentos quanto a itens ou ausência destes na Proposta, o postulante organizador será contatado e terá um prazo estipulado pela comissão analisadora para complementação/correção do documento apresentado.

4 – DA ESCOLHA DAS ROPOSTAS

4.1- MODALIDADES ASA DELTA

As Propostas para o Campeonato Brasileiro de Asa delta 2017 serão apreciadas e votadas no site da CBVL em formulário restrito aos presidentes das Federações a ser realizada no dia 20 de outubro às 20 horas onde Terão direito a voto um representante da Liga de Competidores de Asa Delta e os Presidentes das Federações que compõem a CBVL.

Em caso de empate ficará a cargo da diretoria técnica definir o critério de desempate.

4.2- MODALIDADES PARAPENTE

As Propostas para o Campeonato Brasileiro de Parapente 2017 serão apreciadas e votadas site da CBVL em formulário restrito aos presidentes das Federações a ser realizada no dia 20 de outubro às 20 horas onde Terão direito a voto um representante da Liga de Competidores de Parapente e os Presidentes das Federações que compõem a CBVL.

Em caso de empate ficará a cargo da diretoria técnica definir o critério de desempate..



Cabe a cada Federação Estadual a obrigação de recolher a vontade de voto dos clubes afiliados. A conferência será secretariada pelo Delegado CBVL e presidida pelo Presidente da CBVL. As Federações que compõem a CBVL e seus respectivos presidentes com direito a voto podem ser conferidos em <http://www.abvl.net/federacoes/>.

É obrigatório a Federação estar em dia com suas obrigações com a CBVL.

5 – DAS RESPONSABILIDADES E DO CONTRATO ENTRE AS PARTES

Para a organização de cada etapa do Campeonato Brasileiro será credenciado um responsável legal (pessoa física, pessoa jurídica do ramo esportivo, clube ou federação de voo, instituições aerodesportivas ou prefeitura).

Após o aceite eletrônico o contrato deverá ser assinado entre a CBVL e o organizador local, vencedor da Proposta, responsável pela realização da etapa aprovada que deverá ser encaminhada a CBVL em até 30 dias após a decisão de escolha do calendário esportivo, que se **COMPROMETERÁ EM SEGUIR AS EXIGÊNCIAS mínimas elencadas no Manual bem como os ATRATIVOS APRESENTADOS EM SUA PROPOSTA.**

Neste contrato constará uma cláusula em que qualquer uma das partes que solicite a rescisão deste contrato, ou não cumpra com o proposto, arcará com uma multa rescisória equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total das inscrições disponíveis para etapa, a ser paga em até 30 dias do ato da rescisão.

Qualquer alteração na proposta vencedora apresentada ocasionará a multa rescisória e a consequente devolução dos valores antecipado ao organizador, bem com eventuais prejuízos causados aos pilotos e terceiros.



5-DISPOSIÇÕES GERAIS

O Calendário Esportivo 2017 da CBVL será divulgado no site da CBVL até 25 de outubro de 2016.

As etapas vencedoras deverão ser confirmadas com até um mínimo de 90 (noventa) dias antes do evento, pela comprovação da conformidade com os compromissos assumidos. Em caso de desistência do organizador local ou de não conformidade evidente constatada pela Diretoria da CBVL ou pela Comissão de Segurança, outros prováveis interessados em organizar a etapa serão contatados pela Diretoria da CBVL para que esta decida pela realização da etapa em outro local, mas obrigatoriamente na mesma data pré-estabelecida, e nesse caso, com confirmação de no mínimo 50 (cinquenta) dias de antecedência. Caso contrário, a etapa será considerada cancelada e multas aplicadas. Caso persistam dúvidas quanto ao presente Edital, entre em contato pelo e-mail ouvidoria@cbvl.com.br

Fica desde já estabelecida como obrigatório a contratação do seguro para pilotos inscritos e do Seguro para o evento conforme consta no manual do organizador.

Desejamos sorte e sucesso a todos que tenham intenção em sediar estas competições. Esperamos desta forma oferecer oportunidade a todos os interessados, lembrando sempre que os fatores infraestrutura, segurança, condições técnicas, local, experiência do corpo organizacional e comprovada viabilidade financeira são itens primordiais na avaliação da Proposta.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2016.

Francisco Santos
Presidente CBVL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DE PILOTOS CERTIFICADORES PELA CBVL

A CBVL – Confederação Brasileira de Voo Livre, através de sua Diretoria Técnica, devidamente representada por seu Presidente Sr. FRANCISCO SANTOS, CONVOCA através do presente edital, todos as Federações, Clubes e Associados para participarem do processo seletivo de homologação de Pilotos Instrutores CERTIFICADORES, nos moldes e de acordo com a regulamentação constante do presente Edital.

- 1- O processo de inscrição se dará via site da CBVL, mediante login e senha, aceitação de Termo de Compromisso e pagamento do boleto.
- 2 – Poderão participar do processo seletivo, os pilotos já homologados INSTRUTORES (antiga homologação “Instrutor Avançado”)
- 3- O prazo de Inscrição inicia-se a partir desta publicação até o dia 31/12/2016.
- 4- No ato da inscrição o candidato deverá declarar qua(is) a(s) modalidade(s) para a(s) qua(is) pretende se tornar certificador sendo elas:
 - 4.1 – Voo Duplo (VD)
 - 4.2 – Cross Country (XC)
 - 4.3 – SIV
- 5 – Para cada modalidade, haverá uma forma de avaliação específica;
- 6- O valor da contribuição é específica para cada uma das modalidades solicitadas.
- 7- Os Pré-requisitos específicos para homologação como Instrutor Certificador de cada modalidade requerida, encontram-se na Norma Regulamentar CBVL disponível no site www.CBVL.com.br (link: http://www.abvl.net/downloads/Norma_Regulamentar_CBVL_-_V_0516.pdf)
- 8- O valor da contribuição para o Processo de Homologação de Instrutor Certificador em cada modalidade solicitada fica assim definida:
 - 8.1 – Instrutor Certificador XC – R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)
 - 8.2 – Instrutor Certificador VD – R\$ 1.000,00 (Mil Reais)
 - 8.3 – Instrutor Certificador SIV – R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).



9- As avaliações teóricas e práticas serão aplicadas pela CBVL das seguintes formas:

9.1- Certificador Voo Duplo

9.1.1 - Opção 1: Através de um dos DTR's (Diretores Técnicos Regionais) indicados pela CBVL em locais e horários acordados por ambas as partes;

9.1.2 - Opção 2: Na sede da CBVL em datas e horários agendados executado por um dos Diretores técnicos da CBVL;

9.2- Certificador XC

9.2.1 - O solicitante deverá apresentar material didático (Apostilas, Vídeos e outras formas aplicadas ao ensino do voo XC) integral ao qual passará por análise da DT CBVL e deverá ser aprovado pela mesma.

9.3- Certificador SIV

9.3.1 - A avaliação teórica e pratica, será aplicada por um Instrutor Certificador SIV indicado pela CBVL em data e local acordado por ambas as partes.

9.3.2 - O solicitante poderá indicar um local de SIV homologado pela CBVL para executar as avaliações.

9.3.3 - Os custos de operação para execução da avaliação SIV é de responsabilidade do solicitante.

Rio de Janeiro, 21 de Julho de 2016

Francisco Santos
Presidente da CBVL



Edital ABVL para o Calendário Esportivo 2015 Campeonatos Brasileiro de Asa Delta e Parapente

A Associação Brasileira de Voo Livre – ABVL, no intuito de definir o Calendário Esportivo do próximo ano, apresenta as Regras Gerais para o recebimento de proposta dos pretendentes a organizadores de etapa dos Campeonatos Brasileiros de Parapente e Asa Delta 2015.

EDITAL

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE – ABVL, CNPJ nº 29.455.789/0001-57, associação civil de caráter desportivo, sem fins lucrativos, entidade nacional de administração dos ramos desportivos da Asa Delta e Parapente, conforme o artigo 44 do seu Estatuto e artigos 73 a 76 de sua Norma Regulamentar, **VISANDO DEFINIR O SEU CALENDÁRIO ESPORTIVO, PUBLICA** no seu site (www.abvl.com.br) o **MANUAL GERAL PARA ORGANIZADORES DE ETAPAS** do campeonato brasileiro de asa delta e parapente, definindo as regras para os pretendentes a sediar e organizar etapas do Calendário ABVL 2015, devidamente aprovados por sua Diretoria e referendados pelas Ligas de Competidores (art. 10, III da Norma Regulamentar ABVL).

1 – DO OBJETIVO

Constitui-se objetivo do presente Edital a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS** para a realização de etapas do campeonato brasileiro de asa delta e parapente 2015.



2 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS

As Propostas deverão ser apresentadas **SEGUNDO A FORMA E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS** apresentadas no Manual Geral para Organizadores. Em: www.abvl.com.br

A partir das “regras gerais” constantes no Manual, que são as orientações e requisitos mínimos para organização de um bom evento, os postulantes a organizadores deverão formatar suas Propostas, apresentando os seus atrativos para motivar sua escolha como sede de uma Etapa do Nacional.

3 – DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

As Propostas deverão ser **ENVIADAS, VIA E-MAIL** para presidente@abvl.com.br , segundo o calendário que segue:

Asa Delta:

Propostas serão recebidas **até 04 de agosto de 2014.**

Parapente:

Propostas serão recebidas **até 15 de setembro de 2014.**

Assim que recebidas, as Propostas serão analisadas pela Diretoria Técnica da ABVL e pelas Ligas de Competidores de Asa Delta e Parapente, respectivamente, que **CHECARÃO O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS MÍNIMOS EM TERMOS ORGANIZACIONAIS, TÉCNICOS, FINANCEIROS, INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA, PREMIAÇÃO E PROMOÇÃO** para realização de etapas, constantes no Manual Geral para Organizadores.



No caso de dúvidas ou maiores esclarecimentos quanto a itens ou ausência destes na Proposta, o postulante organizador será contactado e terá um prazo estipulado pela comissão analisadora para complementação/correção do documento apresentado.

4 - DA ESCOLHA DAS ETAPAS

As Propostas **serão e apreciadas e votadas em Assembléia Geral entre TODOS OS PILOTOS participantes da etapa do Brasileiro 2014 de Asa Delta em Brasília/DF e de Parapente em Andradas/MG.**

Essa **Assembléia será presidida pelo Presidente da ABVL ou Delegado ABVL** presente ao evento.

5 - DA RESPONSABILIDADE PELA ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS E DO CONTRATO ENTRE AS PARTES

Para a organização de cada etapa do Campeonato Brasileiro será credenciado um responsável legal (pessoa física, pessoa jurídica do ramo esportivo, clube ou federação de voo, instituições aerodesportivas ou prefeitura).

Um contrato deverá ser assinado entre a ABVL e o organizador local, vencedor da Proposta, responsável pela realização da etapa aprovada, em até 30 dias após a decisão de escolha do calendário esportivo, que se **COMPROMETERÁ EM SEGUIR AS EXIGÊNCIAS mínimas elencadas no Manual bem como os ATRATIVOS APRESENTADOS EM SUA PROPOSTA.**

Neste contrato constará uma cláusula em que qualquer uma das partes que solicite a rescisão deste contrato, ou não cumpra com o proposto, arcará



com uma multa rescisória no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), a ser paga em até 30 dias do ato da rescisão.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

O Calendário Esportivo 2015 da ABVL será divulgado até 01 de outubro de 2015.

As etapas vencedoras deverão ser confirmadas até com no mínimo 100 (cem) dias antes do evento, pela comprovação da conformidade com os compromissos assumidos. Em caso de desistência do organizador local ou de não conformidade evidente constatada pela Diretoria da ABVL ou pela Comissão de Segurança, outros prováveis interessados em organizar a etapa serão contactados pela Diretoria da ABVL para que esta decida pela realização da etapa em outro local, mas obrigatoriamente na mesma data pré-estabelecida, e nesse caso, com confirmação de no mínimo 50 (cinquenta) dias de antecedência. Caso contrário, a etapa será considerada cancelada.

Esperamos desta forma estar oferecendo oportunidade a todos os interessados, lembrando sempre que os fatores infra-estrutura, segurança e condições técnicas do local, são itens primordiais na avaliação da Proposta.

Rio de Janeiro, 29 de Junho de 2014.

Francisco Santos
Presidente ABVL



EDITAL CBVL PARA O CALENDÁRIO ESPORTIVO 2018

- **SELEÇÃO DE PROPOSTAS** - Campeonatos Brasileiro de Asa Delta e Parapente.

A Confederação Brasileira de Voo Livre - CBVL, no intuito de definir o Calendário Esportivo do próximo ano, apresenta as Orientações e Regras Gerais para o recebimento e seleção das melhores propostas para os Campeonatos Brasileiro de Asa Delta e Parapente 2018.

- **EDITAL DE CONCORRÊNCIA**

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE - CBVL, CNPJ nº 29.455.789/0001-57, associação civil de caráter desportivo, sem fins lucrativos, filiada à Federação Aeronáutica Internacional (FAI), e ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB), entidade nacional com exclusiva prerrogativa à organização, realização, homologação e supervisão das competições do Código Desportivo do CIVL - FAI, nos ramos desportivos da Asa Delta e Parapente, conforme o artigo 44 do seu Estatuto e artigos 46 a 51 do Capítulo VIII de sua Norma Regulamentar, VISANDO DEFINIR O SEU CALENDÁRIO ESPORTIVO, publica o MANUAL GERAL PARA ORGANIZADORES DE ETAPAS do Campeonato Brasileiro de Asa Delta e Parapente, definindo as regras para os pretendentes a sediar e organizar etapas do Calendário CBVL 2018, devidamente aprovadas por sua Diretoria Técnica, e referendadas pelas Ligas de Competidores (art. 11, II da Norma Regulamentar CBVL).

1. DO OBJETIVO

Constitui-se objetivo do presente Edital a SELEÇÃO DE PROPOSTAS para a realização de etapas do Campeonato Brasileiro de Asa Delta e Parapente 2018.

2. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS

As Propostas deverão ser apresentadas SEGUNDO A FORMA E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS apresentadas no Manual Geral para Organizadores, Asa Delta e Parapente, publicados em “Documentos”, no link: <http://www.abvl.net/documentos-oficiais>.

3. DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Todas as propostas deverão ser ENVIADAS à CBVL, para o email presidente@cbvl.com.br, até o dia 01 de setembro de 2017.



Assim que recebidas, as propostas serão analisadas pela Diretoria Técnica da CBVL e pelas Ligas de Competidores de Asa Delta e Parapente, respectivamente, que CHECARÃO O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS MÍNIMOS EM TERMOS ORGANIZACIONAIS, TÉCNICOS, FINANCEIROS, INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA, PREMIAÇÃO E PROMOÇÃO para realização de etapas, exigidos no Manual Geral para Organizadores.

No caso de dúvidas ou maiores esclarecimentos quanto a itens ou ausência destes na Proposta, o postulante organizador será contatado e terá um prazo estipulado pela comissão analisadora para complementação/correção do documento apresentado.

4. DA ESCOLHA DAS ROPOSTAS

- **Modalidade Asa Delta**

As Propostas para o Campeonato Brasileiro de Asa delta 2018 serão apreciadas e votadas na Assembléia de pilotos competidores participantes da 2ª Etapa do Brasileiro 2017, em Cambuquira/MG, entre os dias 24 e 30 de setembro próximo.

Em caso de empate ficará a cargo da diretoria técnica definir o critério de desempate.

- **Modalidade Parapente**

As Propostas para o Campeonato Brasileiro de Parapente 2018 serão apreciadas e votadas pelos presidentes das Federações, em conferencia a ser realizada no dia 29 de setembro às 20 horas onde terão direito a voto um representante da Liga de Competidores de Parapente e os Presidentes das Federações ativas que compõem a CBVL. A conferência será presidida pelo Presidente da CBVL ou por pessoa por ele designada.

A apresentação de Proposta com data de realização na semana anterior ou posterior a eventos internacionais no Brasil (Etapas do PWC, Pan-americano) será adotada como critério de desempate.

Cabe a cada Federação Estadual a obrigação de recolher a vontade de voto dos clubes e pilotos afiliados, comprovando a Diretoria Técnica da CBVL a forma de realização desse processo de escolha e resultados obtidos.

As Federações que compõem a CBVL e seus respectivos presidentes com direito a voto podem ser conferidos em <http://www.abvl.net/federacoes/>.

É obrigatório a Federação estar em dia com suas obrigações com a CBVL.



5. DAS RESPONSABILIDADES E DO CONTRATO ENTRE AS PARTES

Para a organização de cada etapa do Campeonato Brasileiro será credenciado um responsável legal (pessoa física, pessoa jurídica do ramo esportivo, clube ou federação de voo, instituições aero desportivas ou prefeitura).

Após o aceite eletrônico do acordado, um contrato deverá ser assinado entre a CBVL e o organizador local, vencedor da Proposta, responsável pela realização da etapa aprovada que deverá ser encaminhada a CBVL em até 30 dias após a decisão de escolha do calendário esportivo, que se COMPROMETERÁ EM SEGUIR AS EXIGÊNCIAS mínimas elencadas no Manual bem como os ATRATIVOS APRESENTADOS EM SUA PROPOSTA.

Qualquer uma das partes que solicite a rescisão deste contrato arcará com uma multa rescisória equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total das inscrições pagas já disponíveis para etapa, multa a ser quitada em até 30 dias do ato da rescisão.

Qualquer alteração ou não cumprimento dos pontos apresentados na proposta poderá ocasionar o pagamento de multas equivalente ao dobro do valor do produto ou serviço não atendido, segundo o que previa a proposta.

Do valor total arrecadado com as inscrições, 20% (vinte por cento) são auferidos pela CBVL, para o pagamento de despesas com o evento sob responsabilidade da entidade e para ações e investimentos no meio competitivo e o apoio da Equipe Brasileira em Mundiais.

Os restantes 80% são do Organizador. Este serão repassados 60% antes da realização do evento e os restantes 40% repassados após a realização do evento, no respectivo encontro de contas e desconto de possíveis penalidades.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Calendário Esportivo 2018 da CBVL será divulgado no site da entidade até 20 de outubro de 2017.

As etapas vencedoras deverão ser confirmadas com até um mínimo de 90 (noventa) dias antes do evento, pela comprovação da conformidade com os compromissos assumidos. Em caso de desistência do organizador local ou de não conformidade evidente constatada pela Diretoria da CBVL ou pela Comissão de Segurança, outros prováveis interessados em organizar a etapa serão contatados pela Diretoria da CBVL para que esta decida pela realização da etapa em outro local, mas obrigatoriamente na mesma data pré-estabelecida, e nesse caso, com confirmação de no mínimo 50 (cinquenta) dias de antecedência. Caso contrário, a etapa será considerada cancelada e multas aplicadas.



Caso persistam dúvidas quanto ao presente Edital, entre em contato pelo e-mail ouvidoria@cbvl.com.br

Fica desde já estabelecida como obrigatório a contratação do seguro para pilotos inscritos e do Seguro para o evento conforme consta no manual do organizador.

Desejamos sorte e sucesso a todos que tenham intenção em sediar estas competições. Esperamos desta forma oferecer oportunidade a todos os interessados, lembrando sempre que os fatores infraestrutura, segurança, condições técnicas, local, experiência do corpo organizacional e comprovada viabilidade financeira são itens primordiais na avaliação da Proposta.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2017.

Francisco Santos
Presidente da Confederação Brasileira de Voo Livre



Editais CBVL para o Calendário Esportivo 2016 Seleção de Propostas – Campeonatos Brasileiro de Asa Delta e Parapente

A Confederação Brasileira de Voo Livre – CBVL, no intuito de definir o Calendário Esportivo do próximo ano, apresenta as Orientações e Regras Gerais para o recebimento e seleção das melhores propostas dos pretendentes a organizador de etapa dos Campeonatos Brasileiro de Asa Delta e Parapente 2016.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE – CBVL**, CNPJ nº 29.455.789/0001-57, associação civil de caráter desportivo, sem fins lucrativos, entidade nacional de administração dos ramos desportivos da Asa Delta e Parapente, conforme o artigo 44 do seu Estatuto e artigos 73 a 76 de sua Norma Regulamentar, **VISANDO DEFINIR O SEU CALENDÁRIO ESPORTIVO, publica o MANUAL GERAL PARA ORGANIZADORES DE ETAPAS** do Campeonato Brasileiro de Asa Delta e Parapente, definindo as regras para os pretendentes a sediar e organizar etapas do Calendário CBVL 2016, devidamente aprovadas por sua Diretoria e referendadas pelas Ligas de Competidores (art. 10, III da Norma Regulamentar CBVL).



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
VOO LIVRE



1 - DO OBJETIVO

Constitui-se objetivo do presente Edital a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS** para a realização de etapas do Campeonato Brasileiro de Asa Delta e Parapente 2016.

2 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS

As Propostas deverão ser apresentadas **SEGUNDO A FORMA E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS** apresentadas no Manual Geral para Organizadores, publicados em:

Asa Delta:

<http://www.abvl.net/wp-content/uploads/2014/06/Manual-Asa-Delta-2016.pdf>

Parapente:

<http://www.abvl.net/wp-content/uploads/2014/06/Manual-Parapente-2016.pdf>

3 - DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Todas as Propostas deverão ser **ENVIADAS** à CBVL, **VIA E-MAIL** para presidente@abvl.com.br, até o dia **28 de agosto de 2015**.

Assim que recebidas, as Propostas serão analisadas pela Diretoria Técnica da CBVL e pelas Ligas de Competidores de Asa Delta e Parapente,
Av. Prefeito Mendes de Moraes S/N - São Conrado - Rio de Janeiro - RJ - Tel: (21) 3322-4176



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
VOO LIVRE



respectivamente, que **CHECARÃO O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS MINIMOS EM TERMOS ORGANIZACIONAIS, TÉCNICOS, FINANCEIROS, INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA, PREMIAÇÃO E PROMOÇÃO** para realização de etapas, **exigidos no Manual Geral para Organizadores.**

No caso de dúvidas ou maiores esclarecimentos quanto a itens ou ausência destes na Proposta, o postulante organizador será contactado e terá um prazo estipulado pela comissão analisadora para complementação/correção do documento apresentado.

4 - DA ESCOLHA DAS PROPOSTAS

4.1 - MODALIDADE ASA DELTA

As Propostas para o Campeonato Brasileiro de Asa Delta 2016 serão apreciadas e votadas por TODOS os pilotos participantes da Assembleia Geral entre pilotos e a CBVL, a ser realizada no dia 03 de Setembro as 20h durante a etapa do Brasileiro de Asa Delta 2015 em Andradas/MG. Esta Assembléia será presidida pelo Presidente da CBVL ou Delegado CBVL presente no evento.

4.2 - MODALIDADE PARAPENTE

As Propostas para o Campeonato Brasileiro de Parapente 2016 serão apreciadas e votadas em conferência Online a ser realizada no dia 04 de Setembro as 20h onde participarão o Presidente da CBVL, o Diretor técnico da CBVL, um Representante da Liga de Competidores de Parapente e os Presidentes das Federações que compõem a CBVL.

Terão direito a voto para escolha das Propostas de Parapente, os Presidentes das Federações Estaduais e o Representante da Liga de

Av. Prefeito Mendes de Moraes S/N - São Conrado - Rio de Janeiro - RJ - Tel: (21) 3322-4176



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
VOO LIVRE



Competidores, cabendo a cada Federação Estadual a obrigação de recolher a vontade de voto de seus associados. A conferência será secretariada pelo Delegado ABVL e presidida pelo Presidente da CBVL, este último com direito a voto em caso de empate.

As Federações que compõem a CBVL e seus respectivos presidentes com direito a voto podem ser conferidos em <http://www.abvl.net/federacoes/>.

O direito a voto é intransponível, não sendo aceita a apresentação de procurações. É obrigatório a Federação estar em dia com suas obrigações com a CBVL.

5 - DAS RESPONSABILIDADES E DO CONTRATO ENTRE AS PARTES

Para a organização de cada etapa do Campeonato Brasileiro será credenciado um responsável legal (pessoa física, pessoa jurídica do ramo esportivo, clube ou federação de voo, instituições aerodesportivas ou prefeitura).

Um contrato deverá ser assinado entre a CBVL e o organizador local, vencedor da Proposta, responsável pela realização da etapa aprovada, em até 30 dias após a decisão de escolha do calendário esportivo, que se **COMPROMETERÁ EM SEGUIR AS EXIGÊNCIAS mínimas elencadas no Manual bem como os ATRATIVOS APRESENTADOS EM SUA PROPOSTA.**

Neste contrato constará uma cláusula em que qualquer uma das partes que solicite a rescisão deste contrato, ou não cumpra com o proposto, arcará com uma multa rescisória no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), a ser paga em até 30 dias do ato da rescisão.



5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

O Calendário Esportivo 2016 da CBVL será divulgado até 01 de outubro de 2015.

As etapas vencedoras deverão ser confirmadas com até um mínimo de 90 (noventa) dias antes do evento, pela comprovação da conformidade com os compromissos assumidos. Em caso de desistência do organizador local ou de não conformidade evidente constatada pela Diretoria da CBVL ou pela Comissão de Segurança, outros prováveis interessados em organizar a etapa serão contatados pela Diretoria da CBVL para que esta decida pela realização da etapa em outro local, mas obrigatoriamente na mesma data pré-estabelecida, e nesse caso, com confirmação de no mínimo 50 (cinquenta) dias de antecedência. Caso contrário, a etapa será considerada cancelada.

Caso persistam dúvidas quanto ao presente Edital, entre em contato pelo e-mail contato@abvl.com.br.

Desejamos sorte e sucesso a todos que tenham intenção em sediar estas competições. Esperamos desta forma estarmos oferecendo oportunidade a todos os interessados, lembrando sempre que os fatores infraestrutura, segurança, condições técnicas, local, experiência do corpo organizacional e comprovada viabilidade financeira são itens primordiais na avaliação da Proposta.

Rio de Janeiro, 30 de Maio de 2015.

Francisco Santos
Presidente CBVL



**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE -
ABVL.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Associados Filiados à Associação Brasileira de Voo Livre - ABVL a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na Sede da Associação, Av. Prefeito Mendes de Moraes, S/N, São Conrado, Rio de Janeiro - RJ, no dia 15 de dezembro de 2014, às 18:00h em primeira convocação e às 19:00h em segunda e última convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia:**

I - Alteração Estatutária.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2014.

FRANCISCO LUIZ MAGALHÃES DOS SANTOS

(Presidente)



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE - ABVL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Associados Filiados à Associação Brasileira de Voo Livre - ABVL a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na Sede da Associação, Av. Prefeito Mendes de Moraes, S/N, São Conrado, Rio de Janeiro - RJ, no dia 15 de dezembro de 2014, às 17:00h em primeira convocação e às 18:00h em segunda e última convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**:

I - Eleger e empossar o Presidente, o Vice-Presidente e os membros do Conselho fiscal para exercício do Mandato no biênio 2015/2016;

II - Apreciar e julgar o relatório anual, as contas e o balanço da gestão financeira, apresentados pela Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal;

III - Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2014.

FRANCISCO LUIZ MAGALHÃES DOS SANTOS

(Presidente)



**CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
VOO LIVRE**

Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1.502
São Conrado - Rio de Janeiro, RJ - 22610-095
☎ (21) 97208.9598 | ✉ info@cbvl.com.br

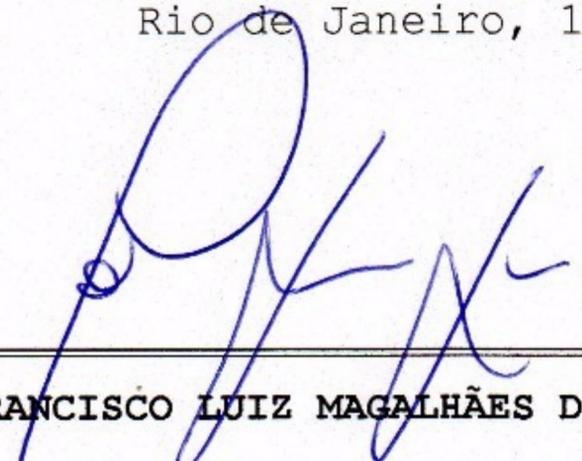
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA
CONFEDERAÇÃO DE VOO LIVRE DO BRASIL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados as Federações Estaduais Filiadas à Confederação de Voo Livre do Brasil - CVLB, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na Sede da Confederação, Av. Prefeito Mendes de Moraes, S/N, São Conrado, Rio de Janeiro - RJ, no dia 13 de dezembro de 2015, às 18:00h em primeira convocação e às 18:30h em segunda e última convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia:**

- I** - Apreciar e julgar o relatório anual, as contas e o balanço da gestão financeira, apresentados pela Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal;
- II** - Avaliação das ações para a Confederação para 2016;
- III** - Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2015.



FRANCISCO LUIZ MAGALHÃES DOS SANTOS

(Presidente)



Edital ABVL para o Calendário Esportivo 2014

Regras Gerais – Modalidade Asa Delta

A Associação Brasileira de Voo Livre, ABVL, no intuito de definir o Calendário Esportivo do próximo ano, apresenta abaixo as Regras Gerais para o recebimento de proposta dos pretendentes a organizador de etapa do Campeonato Brasileiro de Asa Delta 2014.

CAMPEONATO BRASILEIRO DE ASA DELTA 2014

REGRAS GERAIS PARA ORGANIZADORES DE ETAPAS

O “**Campeonato Brasileiro de Asa Delta 2014**” será uma competição aberta, com regulamento próprio, de acordo com as regras e procedimentos de voo estabelecidos pela Associação Brasileira de Voo Livre (ABVL) e regulamentos da Federação Aeronáutica Internacional (FAI).

Por ser uma competição aberta, a ser homologada no ranking da FAI, pilotos estrangeiros poderão participar da competição, limitado o número de 120 pilotos inscritos, sendo destas vagas 20% destinadas para pilotos de nacionalidade estrangeira.

A princípio serão 03 (três) etapas com 07 (setes) dias de provas e 01 (um) dia de treino, podendo haver a inclusão de uma etapa promocional ao final do Circuito. A ratificação desta definição foi realizada em reunião da Liga dos Competidores com a ABVL e pilotos durante a primeira etapa do Brasileiro de Asa Delta 2013, em Governador Valadares/MG.

Os pretendentes a organizarem etapas deverão apresentar sua **Proposta** até 20 de agosto de 2013, enviando-a para o e-mail presidente@abvl.com.br sob o assunto “**BID – BRASILEIRO ABVL 2014**”.

As Propostas serão analisadas pela Diretoria Técnica da ABVL e serão apreciadas e votadas em reunião da Liga de Competidores com a ABVL no dia 22 de agosto de 2013, durante a segunda etapa do Campeonato Brasileiro de Asa Delta, em Brasília/DF.

A divulgação oficial do calendário 2014 será feita no máximo até dia 01 de outubro.



Cada etapa deverá ser confirmada com no mínimo 90 dias de antecedência, pela comprovação da conformidade com os compromissos assumidos. Em caso de desistência do organizador local ou de não conformidade evidente constatada pela Diretoria da ABVL ou pela Comissão de Segurança, outros prováveis interessados em organizar a etapa serão contactados pela Diretoria da ABVL para que esta decida pela realização da etapa em outro local, mas obrigatoriamente na mesma data pré-estabelecida, e nesse caso, com confirmação de no mínimo 50 (cinquenta) dias de antecedência. Caso contrário, a etapa será considerada cancelada.

RESPONSABILIDADE PELA ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS

Para a organização de cada etapa do “**Campeonato Brasileiro de Asa Delta 2014**”, será credenciado um responsável legal (pessoa física, pessoa jurídica do ramo esportivo, clube ou federação de voo, instituições aerodesportivas ou prefeitura), que se comprometerá em conseguir as necessidades financeiras, de infraestrutura, segurança, premiação e promoção para a realização da sua etapa.

DO CONTRATO ENTRE AS PARTES:

Um contrato será assinado entre a ABVL e o organizador local, responsável pela realização da etapa aprovada, em até 30 dias após a decisão de escolha do calendário esportivo, onde constará uma cláusula em que qualquer das partes que solicite a rescisão do contrato, ou não cumpra com o proposto, arcará com uma multa rescisória no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), a ser paga em até 30 dias do ato da rescisão.

DAS NECESSIDADES

Os pretendentes a organizadores de uma etapa do “**Campeonato Brasileiro de Asa Delta 2014**” deverão preencher os requisitos mínimos em termos organizacionais, técnicos, financeiros, de segurança e de pessoal a seguir apresentados.

A **Proposta** do organizador deve conter no mínimo as seguintes informações e aceitar seguir e cumprir os seguintes compromissos:



NA APRESENTAÇÃO

- Um histórico da cidade do evento proposto, sua localização, rodovias de acesso, distancia das capitais, aeroportos, etc.
- Informações sobre hospedagem (tipos, preços, quantidade de leitos, etc), com seus respectivos contatos (telefone, fax, e-mail).
- Descrição do local e da área de voo proposta e suas características quanto à decolagem, altura, o relevo, pousos, condições meteorológicas, rotas de voo, número de pilotos ativos, histórico de competições e eventos já realizados (fotos, vídeos, matérias na imprensa), etc.
- Apresentação de duas ou mais sugestões de datas para o evento, preferencialmente as que tenham feriados durante a semana.
- Estudo com as condições meteorológicas médias nos últimos 05 (cinco) anos (temperatura, vento, chuva) em todo período das datas propostas.
- Apresentação de um projeto de Logotipo, Cartaz e Camisa alusiva ao evento, a ser aprovado pela Diretoria da ABVL.
- Mapa detalhado da região, na escala mínima 1:100.000, colorido, impresso tamanho mínimo A3, com indicação de relevo, principais rodovias, apontando a localização de possíveis áreas de perigo, sensíveis ao sobrevoo ou pouso (caso haja), e os waypoints (decolagem, pilões e pousos) a serem usados na competição.
- Apresentação de um “plano” com a programação mínima para a semana do evento (cerimonias de abertura e encerramento, festas, jantares, atividades no QG, etc).

Obs: É obrigatória a realização de uma cerimonia/festa de abertura e encerramento.

Jantares, churrascos e festas para os pilotos durante a semana é um importante atrativo.



ASPECTOS TÉCNICOS E INFRAESTRUTURA

Decolagem e pouso oficial

- Todo o acesso à decolagem bem como acesso ao pouso oficial deverá ser sinalizado com placas indicativas de atrativo turístico.
- As condições da rodagem de acesso à decolagem bem como ao pouso oficial devem estar em perfeito estado de conservação que permitam a fácil e segura locomoção dos pilotos, turistas e convidados.
- Toda a vegetação na extensão da área de decolagem deverá estar aparada e livre de galhos, pedras e qualquer outro obstáculo que impeça a decolagem segura.
- A área deve permitir a decolagem com segurança de três ou mais equipamentos simultâneos.
- Na ausência de banheiros na decolagem, será obrigatória a locação de sanitários químicos, em quantidade condizente com numero de pilotos e público.
- Birutas para indicação do vento devem ser instaladas na área de decolagem, pouso oficial e chegadas de goal.
- As áreas de decolagem e de montagem dos equipamentos deverão estar separadas e protegidas do acesso aos turistas e visitantes, restrita somente aos pilotos inscritos.
- Deverão ser demarcados (com cordas ou fitas zebra) as áreas para montagem de equipamento e corredores de acesso a decolagem.
- Deverão estar à disposição dos pilotos, equipe técnica, turistas e visitantes, tendas de abrigo para proteção e descanso, em proporcional número ao número de pessoas presentes.
- Sistema de som, com microfone, é obrigatório na decolagem, para auxiliar o briefing diário e avisos durante o decorrer da prova.
- Mesa e cadeiras devem estar disponíveis para Comissão Técnica na decolagem, quando da elaboração da prova do dia.



– Um Quadro de Prova (medida mínima 1m X 2m – modelo Anexo) deve estar instalado na área de decolagem.

– Instalação junto à área de decolagem de um Mapa, tipo outdoor, com tamanho mínimo 2m X 3m, semelhante ao anexado a **Proposta**, devidamente aprovado pela Comissão Técnica da ABVL, indicando relevo, principais rodovias, apontando a localização de possíveis áreas de perigo e os waypoints usados na competição, para auxiliar o briefing e a visualização da prova.

– Outros materiais de escritório (canetas, papel, pranchetas, pincel para quadro branco (azul, preto e vermelho), fita zebreada, álcool, cordas, etc) deve estar disponível na decolagem à equipe técnica, comissão de prova, etc.

– Água gelada (média de 3L por piloto), dois tipos de fruta (banana, maçã, laranja, etc), sanduiche, barras de cereal e/ou salgados devem estar disponíveis diariamente na área de decolagem, gratuito aos pilotos.

– Alimentação da equipe de trabalho (técnica, de segurança, resgate, motoristas, etc) deve estar diariamente disponível, preferencialmente antes do horário de inicio das decolagens, momento crucial que requer a atenção de todos.

OBS: Necessário apresentar junto a Proposta documento de liberação e autorização para uso da área de decolagem e área(s) de pouso oficial.

A montagem e/ou existência de uma estrutura de conforto e entretenimento voltada para o publico e familiares dos pilotos na área de decolagem e/ou pouso oficial (bares, lanchonetes, apresentações musicais, DJ, estandes esporto/comercializando produtos esportivos, artesanatos; brinquedos para as crianças) são um importante atrativo para o evento.



Comitê de Organização – QG

A **Proposta** deve indicar a localização de funcionamento do QG durante a competição.

Este deverá preferencialmente funcionar no mesmo local, onde deverão constar todas as informações relativas à competição, tais como: programação, resultados, previsão meteorológica, etc.

Deverá ser escolhido um local de fácil acesso, preferencialmente na área central da cidade, próximo a hotéis e restaurantes.

As seguintes condições técnicas devem ser observadas:

- Ter uma grande sala/espço, aonde os pilotos virão para o registro, controle de GPS, etc;
- A existência de uma menor sala onde a equipe técnica, apuração, julgamento e protesto possa realizar uma reunião privada;
- A existência de equipamentos sanitários;
- Internet em boa velocidade obrigatória disponível a organização para atualização dos resultados e aberta aos pilotos;
- Monitor ou TV, tamanho mínimo de 29 polegadas (com cabo longo para conexão em computador), para o piloto conferir seu voo quando do download do seu GPS e acompanhar apuração da prova;
- 01 (uma) impressora laser (com cd de instalação), com toner adicional e pelo menos 2mil folhas de papel A4;
- Tomadas em quantidade para ligação dos equipamentos eletrônicos;
- Mesas para montagem dos equipamentos de apuração, registro de pilotos, etc;
- Fixação, na fachada externa, de banner, tipo outdoor (medida mínima 2m X 3m) sinalizando o QG, com as logomarcas do evento, ABVL, FAI, apoios e patrocínios;
- Quadro de informações para o público e pilotos (medida mínima 1m X 2m);
- Quadro de resultados (medida mínima 1m X 3m) em local apropriado e com sistema de iluminação que permita leitura dos resultados à noite;
- Material de escritório (canetas, papel, fitas adesiva larga, etc);

A instalação de uma TV na parte externa do QG, voltada ao público, para apresentação de vídeos e fotos da competição é um importante atrativo para o evento.



Inscrição e Registro dos Pilotos

O processo de inscrição e seleção será feito no sistema/website da ABVL, de acordo com as Regras e Regulamentos da competição. Os valores correspondentes serão por ela arrecadados.

O processo de registro dos pilotos e upload de GPS deverá ser feito no QG, durante o dia de treino livre, com duração mínima de 04 (quatro) horas.

É obrigatória a distribuição aos pilotos de:

- Uma Camiseta alusiva ao evento (layout aprovado pela ABVL), de malha 100% algodão, impressão 4/4;
- Crachá ou Cartão de Identificação, com os dados do piloto, seu número na competição, frequências de rádio (Segurança, Emergência e Resgate) e telefones da organização;
- Mapa regional (modelo aprovado pela Diretoria Técnica ABVL), em tamanho mínimo A3, constando a lista completa de waypoints, frequências de rádio e telefones da organização;
- Adesivo de identificação para capacetes dos pilotos, contendo obrigatoriamente o seu número de inscrição na competição.

A distribuição de mais alguns outros brindes aos pilotos (bonés, mochilas, lycras, pochetes, etc) é um interessante atrativo.

A organização deve elaborar roteiros e opções alternativos de passeio e entretenimento aos familiares e aos pilotos, para durante toda semana, caso não haja prova num dia. Opções como Clubes, parques, piscinas, cachoeiras, roteiro de trilhas na região, alambiques, passeios a cavalo, aluguel de bicicletas, motos, quadrículos, etc.

A celebração de “parcerias” com hotéis, restaurantes, lanchonetes, empresas aéreas, postos de combustível, clubes, etc, oferecendo desconto a familiares e pilotos participantes do evento é um interessante atrativo.



Veículos e Transporte de Equipamentos

É recomendado a presença de veículo (caminhão) apropriado ao transporte dos equipamentos entre o QG e a área de decolagem e destas ao longo da rota da prova, fazendo o resgate.

É obrigatório oferecer no mínimo:

- 01 (um) veículo deve estar disponível para o transporte à decolagem da equipe técnica.
- 01 (um) veículo deve estar e à disposição da equipe de pouso.
- 01 (um) veículo deve estar disponível ao Médico e seu assistente.

Motoristas

Os motoristas envolvidos no resgate e equipes de emergência devem ter bom conhecimento sobre a região, bem como entendimento sobre o uso de GPS, mapas e rádio comunicação. No caso negativo, devem estar acompanhados por pessoa que detenha esse conhecimento, de preferencia um piloto da região.

Os motoristas devem estar com seus carros equipados com Rádios Base VHF de 50w ou mais, com uma boa antena, mapas da região, dinheiro para combustível, lista dos pilotos da competição (com números e nomes), relação dos telefones do QG, equipes técnicas e de segurança, cartão telefônico e telefone celular.

Comunicação

É obrigatório e deverão estar disponibilizados pela organização à equipe técnica e de segurança, rádios e celulares para fins de apoio e segurança do evento.

As frequências e números de Emergência, Resgate e Segurança deverão ser informados antecipadamente e afixados nos crachás de identificação, quadros de prova e aviso dos pilotos.



O Organizador Geral, Juízes Geral, de Decolagem e de Goal, Coordenador de Emergência, o Médico e o Gestor do QG devem estar durante todo o decorrer da prova munidos de equipamentos móveis de comunicação (Ht's) e telefone celular.

Uma lista com o telefone de todos os envolvidos nas equipes técnicas e de segurança, inclusive Bombeiros, Polícia, Hospitais da região, deve ser elaborada e estar disponível a todos.

Todos os veículos envolvidos no resgate e equipes de salvamento deverão estar providos de equipamentos fixos de comunicação (Rádios Base VHF).

Uma central de comunicação, com Rádios Base VHF de alta potência (50w ou mais), com antenas de ganho, deve ser montada para a competição, cobrindo toda extensão da área a ser voada, permitindo a comunicação das equipes técnicas e de emergência, resgates e estes com os pilotos.

Estabelecimento de três Frequências de Rádio:

- 01 (uma) Frequência de Segurança para os pilotos, monitorada pelos líderes dos times e/ou seus resgates;
- 01 (uma) Frequência de Organização/Resgate;
- 01 (uma) Frequência para os serviços de emergência (Frequência de Emergência).

Waypoints

As coordenadas devem ser as mais precisas possíveis, em especial nas áreas de pouso/goal.

Os pilões devem ser, preferencialmente, estruturas ou referências facilmente reconhecíveis (trevos, vilas, construções, etc), em espaço aéreo bom e seguro, com opções seguras de pouso próximas.

Por padrão, deve-se usar as coordenadas no formato **hddd.mm.mmm**, WGS84, igual ao dos GPS usados para a competição.

Uma lista de waypoints deve ser elaborada, que deve incluir sua letra de identificação (D = decolagem, P = pilões e G = Goal/Pousos), seu número, uma descrição sucinta de sua visualização no mapa, suas coordenadas, e altitude(m).



Exemplo:

D01	Decolagem Pancas	19°13.742'S 040°51.958'W	703m
P01	Igreja	19°14.767'S 040°51.508'W	187m
G07	Aeroporto B. Guandu	19°28.928'S 041°02.492'W	100m

Goal

As áreas de pouso devem estar livres de obstáculos perigosos (fios, cercas, construções, etc) e amplas o suficiente para o pouso seguro de três ou mais equipamentos simultâneos.

Estas coordenadas de goal/pouso devem ser rigorosamente checadas na quinzena anterior ao início da competição, conferindo se novos obstáculos não surgiram (cercas, fios, construções, etc) podendo vir a provocar acidentes graves. Bem como certificar-se com o proprietário se não há nenhum impedimento em se pousar na referida área.

Imagens aéreas dos goals/pousos, retiradas do Google Earth, com a coordenada ao centro, numa altura do ponto de visão variando entre 2 a 3km, devem ser impressas e estar disponível a Comissão de Prova quando da escolha da prova do dia. A imagem do goal escolhida será colocada junto ao quadro de prova para conhecimento de todos os pilotos.

Uma tenda para abrigo de pilotos e público deve ser estar disponível na área do gol.

Birutas e sinalização de possíveis áreas de risco devem ser colocadas.

Se for o caso (opção goal linha), uma faixa branca medindo 1m X 50m de comprimento deve ser providenciada para linha de chegada. Instrumentos para sua fixação no solo devem ser providenciados.

Duas faixas com ilhoses, medida mínima 1m X 4m, contendo logotipos do Campeonato, ABVL, FAI, patrocinadores e apoio deve estar exposta, sinalizando a área do goal.

Materiais como GPS, pranchetas, lápis, papel, filmadora e câmera fotográfica devem estar disponíveis ao Juiz de Goal e sua equipe.

Água gelada, lanches e fruta são um atrativo, recomendados estar disponível aos pilotos na área do goal.



ESTRUTURA TÉCNICA ORGANIZACIONAL E STAFF

Uma etapa do **Campeonato Brasileiro de Asa Delta** deve ter pelo menos a estrutura de pessoal a seguir.

Na **Proposta** colocar o nome dos profissionais escolhidos para as funções indicados por “*”.

Estes devem ter conhecimento suficiente da língua inglesa e deverão ser escolhidos entre os fornecedores CADASTRADOS na ABVL:

- Organizador Geral* – responsável por toda logística do evento, garantindo seu bom andamento;
- Juiz Geral* – responsável por todas as questões técnicas relativas à competição (aplicação do Regulamento, escolha das provas, interrupções, cancelamento, etc);
- Apurador* – responsável pela upload/download dos GPS, apuração e divulgação dos resultados (impresso e internet). Deve conhecer bem o Regulamento e domínio pleno do Programa de Apuração;
- Coordenador de Segurança* – responsável pelo monitoramento das Frequências de Segurança (dos pilotos), acompanhar a prova por terra e coordenar toda equipe de emergência através da Frequência de Emergência (Bombeiros, Ambulâncias, Médico/Enfermeiros, Emergência Privada, etc)
- Equipe privada de Emergência*(02 ou mais pessoas) – responsável por acompanhar a prova, passo-a-passo, equipada com todo material de emergência necessário, com mobilidade (mochilas) que permitam chegar a locais de difícil acesso, em uma viatura com GPS, mapas da região e meios de comunicação (telefone celular e rádio VHF na Frequência de Emergência e Ht monitorando a Freq. de Segurança);
- Médico* – especializado em primeiros socorros e atendimentos de emergência;
- Coordenador de Decolagem e equipe (04 ou mais pessoas) – responsável pela manutenção e limpeza da área de decolagem, controle de acesso e corredores, ajuda nas decolagens, etc;
- Coordenador do Goal e equipe (01 ou mais pessoas) – responsável pela montagem da estrutura de sinalização e segurança no goal (tendas, birutas, faixas, linha de chegada (quando for o caso)), bem como comunicação com organização e equipes de segurança;
- Coordenador do QG – responsável pela manutenção do QG, publicação de informes e resultados;
- Assessor de Imprensa e equipe (fotografo, cinegrafista, etc) – responsável pela produção de releases diários (mínimo 02), captação de fotos e vídeos, alimentação de notícias no site oficial, mídias sociais e relacionamento com os veículos de comunicação.



SEGURANÇA DA COMPETIÇÃO:

Apresentar junto com a **Proposta** um “orçamento” de seguro de responsabilidade civil e acidentes pessoais, cobrindo pilotos e o evento, com cobertura mínima de R\$ 100mil de responsabilidade civil do organizador e R\$ 30mil de seguro individual de cada piloto. Esse seguro, após análise da Diretoria Técnica da ABVL, deverá estar devidamente contratado quando da realização da competição.

O médico e os serviços de emergência devem permanecer no local durante toda a competição, incluindo o dia de treino.

Os serviços de emergência devem permanecer no ponto de decolagem até a saída do último piloto. Durante a prova o médico e os serviços de resgate devem posicionar-se em pontos estratégicos, permitindo uma intervenção rápida em caso de um acidente. Devem estar no ponto de chegada (goal) antes dos primeiros pilotos.

Um transporte dedicado deve estar à disposição do médico, equipado com meios de comunicação (telefone celular e rádio VHF na Frequência de Emergência).

O médico deve levar um GPS e mapa da região e entender como usa-los, ou ser acompanhado por alguém que conheça a região e saiba usa-los.

O médico deve ter com ele equipamentos de primeiros socorros para o tratamento de trauma severo, incluindo lesões na coluna e mais: fluidos intravenosos; equipamento de ventilação pulmonar manual; medicamentos de emergência e reanimação (analgésicos); curativos para ferimentos leves; talas para imobilizações, etc;

Uma equipe de resgate (Bombeiros), com no mínimo 03 (três) homens, obrigatoriamente deve estar na área de decolagem, em condições de socorrer e preparar pilotos para evacuação (cordas, maca rígida, material para imobilização e equipamentos apropriados para escalada em árvores e rochas) e uma viatura equipada com GPS, mapas da região e meios de comunicação (telefone celular e rádio VHF na Frequência de Emergência).



É obrigatória uma ambulância com equipe qualificada em primeiros socorros, equipada com material para atendimento de emergência (UTI), remoção e material para imobilizações e primeiros-socorros, GPS, mapas da região e meios de comunicação (telefone celular e rádio VHF na Frequência de Emergência).

A Equipe privada de Emergência, a ser contratada, responsável por seguir a prova, passo- a-passo, deve ser formada por no mínimo 02 (dois) profissionais qualificados e treinados em emergência médica, com equipamentos de primeiros socorros para o tratamento de trauma severo, incluindo lesões na coluna, fluidos intravenosos, medicamentos de emergência (analgésicos e ressuscitação), curativos para ferimentos leves, talas para imobilização (incluindo pescoço), etc. A equipe e equipamentos (mochilas) devem estar preparados e permitir mobilidade suficiente para alcançar pilotos feridos em lugares de difícil acesso.

A presença de uma viatura da Polícia Militar ou Guarda Municipal deve ser solicitada para garantir a segurança da organização do evento, dos participantes e presentes na área de decolagem.

Ofício protocolado na Unidade de Resgate Aéreo (helicóptero) mais próxima da cidade do evento, alertando e solicitando prontidão e apoio em caso de possível e iminente acionamento de emergência.

Ofício protocolado junto a Concessionária Elétrica da região, alertando e solicitando prontidão e apoio em caso de possíveis acidentes em redes elétricas.

Deve ser elaborada uma descrição dos procedimentos de uma possível emergência (relação e contato (telefone) dos hospitais de urgência próximo adequados a casos de lesões traumáticas graves, tempo de resposta média do Helicóptero em caso de acionamento, etc).

ASPECTOS FINANCEIROS

O organizador deve comprovar ter os recursos necessários para a realização do evento.

A apresentação de um planejamento orçamentário, com possíveis receitas e despesas, deve estar junto a **Proposta**.



Indicação dos possíveis apoios e patrocinadores, com suas respectivas cartas compromisso (citando valores/apoio), é essencial para comprovar a viabilidade financeira da **Proposta**.

A taxa de inscrição não deve ser o único recurso financeiro para executar o evento, mas apenas uma parte dele.

Do valor total arrecadado com as inscrições, 20% (vinte por cento) são auferidos pela ABVL.

Os restantes 80% são de direito do Organizador. Este serão repassado 50% antes da realização do evento e os restantes 50% repassados após a realização do evento, no respectivo encontro de contas e desconto de possíveis penalidades.

PREMIAÇÃO

O Organizador deve preparar uma cerimônia/festa de premiação, no último dia de competição, após a publicação oficial do resultado do evento. **Essa é uma parte importante do evento para a ABVL e pilotos.**

Um local atrativo para reunir público e pilotos deve ser escolhido, com sistema de som e música, um pódio suficientemente grande (3m de largura) com o habitual “2 – 1 – 3”, e banner de fundo “backdrop” com as logomarcas do evento, ABVL, FAI, apoios e patrocinadores. Boa iluminação deve ser organizada para ter uma boa qualidade de filmagem e fotografia.

Se forem ocorrer discursos, estes devem ser o mais breve possível (evitar excesso de muitos oradores).

Da premiação em dinheiro de cada etapa, 50% será distribuída entre os melhores classificados no resultado Geral e 50% será destinada aos melhores classificados na categoria de Acesso.

Uma Premiação total mínima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) deve ser fornecida pelo organizador.

Confecção de 05 (cinco) troféus e 05 (cinco) medalhas para o Resultado Geral (Open) e de 05 (cinco) troféus e 05 (cinco) medalhas para categoria de Acesso.

Confecção de 01 (um) troféu-extra para eventual destaque na etapa.



Valores maiores em dinheiro e um maior número de pilotos premiados são um interessante atrativo.

PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO

Uma das maneiras de atrair patrocinadores é oferecer a eles uma boa cobertura de mídia. Uma boa cobertura de mídia vai ajudar a ganhar o interesse do público e de patrocinadores em potencial para o futuro, disseminando o conhecimento sobre a existência do esporte, aumentando o número de adeptos, sua notoriedade e reconhecimento.

É recomendada a contratação de uma Assessoria de imprensa e equipe (fotógrafos, cinegrafistas, etc), para a produção de releases diários (mínimo 02), captação de fotos e vídeos, alimentação de notícias do site oficial do evento, relacionamento com os veículos de comunicação e supervisão do posicionamento dos equipamentos de publicidade no QG, decolagem e pouso. Outras tarefas são recomendadas:

- Manter uma lista de contatos de mídia;
- Convidar meios de comunicação para o evento;
- Elaborar um “kit de mídia”. A maior parte dos jornalistas, fotógrafos, etc, não terão muitas informações sobre o parapente e asa delta. Esse “kit” deve conter informações sobre o esporte, a competição, regras, local de decolagem, local de pouso, Calendário do Campeonato Brasileiro 2014, provas e resultados das ultimas etapas do Brasileiro, lista dos pilotos inscritos na competição, com caracterização dos seus equipamentos (cores e marcas) e patrocinadores, informações sobre os 30 melhores pilotos (principais conquistas, títulos, recordes, etc), horário e local de festas e cerimoniais, em especial da cerimônia de premiação;
- Organizar entrevistas com os pilotos e membros da organização do evento;
- Escrever e enviar press releases (mínimo de 02 diários) para os mais diversos canais de comunicação (sites, listas, e-mails, publicações impressas, etc);
- Providenciar fotos e imagens e enviá-las, etc.

A logomarca da ABVL junto com o Logotipo do Evento (aprovada pela Diretoria da ABVL) deve estar inserida em todas as peças promocionais (camisas, banners, cartazes, adesivos, brindes, etc), a serem confeccionadas para o evento;



No mínimo 100 (cem) dias antes da abertura do evento a organização deve disponibilizar uma website contendo todas as informações sobre o local da competição (como chegar, rodovias, aeroportos, distancias das capitais, opções de hospedagem com respectivos contatos, mapas da região, lista de waypoints para upload, fotos, notícias e vídeos de ultimas competições, Programação do evento, etc). Estas informações, preferencialmente, também devem estar em inglês.

A produção de um pequeno vídeo promocional sobre o voo local e a competição, divulgando o evento que estar por vir, é um bom atrativo.

A web site do evento deve ser o principal veículo de comunicação da competição. Ele deverá ser diariamente alimentado com fotos (mínimo 10), um pequeno vídeo, noticias (mínimo de 02 boletins diários) e o resultado do dia, tão logo este seja publicado pelo Apurador Geral.

As mídias sociais (Facebook, Twitter, Instagram, etc) devem ser largamente exploradas.

Interessante a produção de uma vinheta para ser veiculada nos equipamentos sonoros dispostos na decolagem e QG, divulgando o evento, apoios e patrocinadores.

Deve ser confeccionado o mínimo de 100 (cem) cartazes, tamanho mínimo A3 - 4/0, para a divulgação local do evento, afixados no mínimo 30 (trinta) dias antes da realização do mesmo.

Deve ser confeccionado no mínimo 150 camisas alusivas ao evento.

Todo material promocional e de divulgação a ser confeccionado para o evento será de responsabilidade do organizador.

A Logomarca da ABVL bem como suas instruções de uso deve ser solicitada em presidente@abvl.com.br .

A realização de ações sociais (visitas a escolas creches, plantio de arvores, lançamento de sementes, palestras, oficinas sobre o esporte, etc) junto ao evento são uma pauta interessante para imprensa, um importante atrativo.

A Assessoria de Imprensa, ao final do evento, deve enviar a ABVL todo material divulgado relativo ao evento (vídeos, fotos, jornais, artigos, etc).



Ao final do evento, a produção de um vídeo é uma interessante ação de retorno aos apoios e patrocinadores e ao sítio de voo, e na valorização do esporte.

DAS OBRIGAÇÕES DA ABVL

São obrigações da ABVL:

- Homologar, garantir a parte técnica e fazer a supervisão do evento;
- Solicitar o NOTAM e a liberação do espaço aéreo junto aos órgãos competentes;
- Solicitar sanção do evento como categoria FAI 2;
- Realizar o processo de inscrição e seleção de acordo com o Regulamento do Campeonato Brasileiro de Asa Delta. Este deve ter início no mínimo 90 (noventa) dias antes do início da competição;
- Receber as inscrições dos pilotos;
- Apresentar os regulamentos, o resultado dia-a-dia e o resultado final da competição;
- Enviar representante ao evento para garantir e auxiliar na qualidade técnica e logística do evento;
- Fazer a divulgação do evento às Entidades filiadas e pilotos;
- Enviar releases para divulgação, à assessoria de imprensa do evento;
- Apresentar ao final do evento a prestação de contas ao organizador local.

DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

Os valores de inscrição a serem praticados nas etapas do **Campeonato Brasileiro de Asa Delta 2014**, serão os seguintes:

Inscrição antecipada:

– R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Inscrição depois da data limite e no local da competição:

– R\$ 400,00 (quatrocentos reais)



PENALIDADES FINANCEIRAS

Em caso de falha do organizador por não cumprir a totalidade ou parte do seu dever acordado, parte ou totalidade dos 50% do valor arrecadado com as inscrições e retido pela ABVL, pode ser utilizado para cobrir possíveis despesas e a título de penalidade, com posterior prestação de contas dos valores e serviços contratados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Até 03 (três) dias após o fim da competição o Apurador deve enviar o resultado completo da competição no mesmo formato exigido pela FAI para homologação de eventos cat. 2.

Conforme decisão em Reunião entre a Liga de Competidores e ABVL, um representante da ABVL e/ou um membro da Diretoria ABVL se fará presente durante todo evento para verificar os pontos acordados, garantindo a qualidade técnica e logística do evento.

O organizador deverá fornecer hospedagem, alimentação e transporte local para a pessoa que for designada. O transporte dela até o local do evento é de responsabilidade da ABVL.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2013.

Francisco Santos
Presidente



Edital ABVL para o Calendário Esportivo 2014

Regras Gerais – Modalidade Parapente

A Associação Brasileira de Voo Livre, ABVL, no intuito de definir o Calendário Esportivo do próximo ano, apresenta abaixo as Regras Gerais para o recebimento de proposta dos pretendentes a organizador de etapa do Campeonato Brasileiro de Parapente 2014.

CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARAPENTE 2014

REGRAS GERAIS PARA ORGANIZADORES DE ETAPAS

O “**Campeonato Brasileiro de Parapente 2014**” será uma competição aberta, com regulamento próprio, de acordo com as regras e procedimentos de voo estabelecidos pela Associação Brasileira de Voo Livre (ABVL) e regulamentos da Federação Aeronáutica Internacional (FAI).

Por ser uma competição aberta, a ser homologada no ranking da FAI, pilotos estrangeiros poderão participar da competição, limitado o número de 120 pilotos inscritos, sendo destas vagas 20% destinadas para pilotos de nacionalidade estrangeira.

Serão 02 (duas) etapas com 07 (setes) dias de prova e 01 (um) dia de treino, podendo haver a inclusão de uma etapa promocional ao final do Circuito. A ratificação desta definição foi realizada em reunião da Liga dos Competidores com a ABVL e pilotos durante a primeira etapa do Brasileiro de Parapente 2013 em Baixo Guandu/ES.

O Campeonato Brasileiro de Parapente 2014 será composto pelas etapas escolhidas por concorrência segundo este Edital da ABVL.

Os pretendentes a organizarem etapas deverão apresentar sua **Proposta** até 15 de setembro de 2013, enviando-a para o e-mail presidente@abvl.com.br sob o assunto “**BID – BRASILEIRO ABVL 2014**”.

As Propostas serão analisadas pela Diretoria Técnica da ABVL e serão apreciadas e votadas em reunião da Liga de Competidores com a ABVL no dia 17 de setembro de 2013, durante a segunda etapa do Campeonato Brasileiro de Parapente, em Araxá/MG.

A divulgação oficial do calendário 2014 será feita no máximo até dia 01 de outubro.



Cada etapa deverá ser confirmada com no mínimo 90 dias de antecedência, pela comprovação da conformidade com os compromissos assumidos. Em caso de desistência do organizador local ou de não conformidade evidente constatada pela Diretoria da ABVL ou pela Comissão de Segurança, outros prováveis interessados em organizar a etapa serão contactados pela Diretoria da ABVL para que esta decida pela realização da etapa em outro local, mas obrigatoriamente na mesma data pré-estabelecida, e nesse caso, com confirmação de no mínimo 50 (cinquenta) dias de antecedência. Caso contrário, a etapa será considerada cancelada.

RESPONSABILIDADE PELA ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS

Para a organização de cada etapa do “**Campeonato Brasileiro de Parapente 2014**”, será credenciado um responsável legal (pessoa física, pessoa jurídica do ramo esportivo, clube ou federação de voo, instituições aerodesportivas ou prefeitura), que se comprometerá em conseguir as necessidades financeiras, de infraestrutura, segurança, premiação e promoção para a realização da sua etapa.

DO CONTRATO ENTRE AS PARTES:

Um contrato será assinado entre a ABVL e o organizador local, responsável pela realização da etapa aprovada, em até 30 dias após a decisão de escolha do calendário esportivo, onde constará uma cláusula em que qualquer das partes que solicite a rescisão do contrato, ou não cumpra com o proposto, arcará com uma multa rescisória no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), a ser paga em até 30 dias do ato da rescisão.

DAS NECESSIDADES

Os pretendentes a organizadores de uma etapa do “**Campeonato Brasileiro de Parapente 2014**” deverão preencher os requisitos mínimos em termos organizacionais, técnicos, financeiros, de segurança e de pessoal a seguir apresentados.

A **Proposta** do organizador deve conter no mínimo as seguintes informações e aceitar seguir e cumprir os seguintes compromissos:



NA APRESENTAÇÃO

Um histórico da cidade do evento proposto, sua localização, rodovias de acesso, distancia das capitais, opções de ônibus, aeroportos, etc.

Informações sobre hospedagem (tipos, preços, quantidade de leitos, etc), com seus respectivos contatos (telefone, fax, e-mail).

Descrição do local e da área de voo proposta e suas características quanto à decolagem, altura, o relevo, pousos, condições meteorológicas, rotas de voo, número de pilotos ativos, histórico de competições e eventos já realizados (fotos, vídeos, matérias na imprensa), etc.

Apresentação de duas ou mais sugestões de datas para o evento, preferencialmente as que tenham feriados durante a semana.

Estudo com as condições meteorológicas médias nos últimos 05 (cinco) anos (temperatura, vento, chuva) em todo período das datas propostas.

Apresentação de um projeto de Logotipo, Cartaz e Camisa alusiva ao evento, a ser aprovado pela Diretoria da ABVL.

Mapa detalhado da região, na escala mínima 1:100.000, colorido, impresso tamanho mínimo A3, com indicação de relevo, principais rodovias, apontando a localização de possíveis áreas de perigo, sensíveis ao sobrevoo ou pouso (caso haja), e os waypoints (decolagem, pilões e pousos) a serem usados na competição.

Apresentação de um “plano” com a programação mínima para a semana do evento (cerimonias de abertura e encerramento, festas, jantares, atividades no QG, etc).

É obrigatória a realização de uma cerimonia/festa de abertura e encerramento.

Jantares, churrascos e festas para os pilotos durante a semana é um importante atrativo.



ASPECTOS TÉCNICOS E INFRAESTRUTURA

Decolagem e pouso oficial

Todo o acesso à decolagem bem como acesso ao pouso oficial deverá ser sinalizado com placas indicativas de atrativo turístico.

As condições da rodagem de acesso à decolagem bem como ao pouso oficial devem estar em perfeito estado de conservação que permitam a fácil e segura locomoção dos pilotos, turistas e convidados.

Toda a vegetação na extensão da área de decolagem deverá estar aparada e livre de galhos, pedras e qualquer outro obstáculo que impeça a decolagem segura.

A área deve permitir a decolagem com segurança de três ou mais equipamentos simultâneos.

Na ausência de banheiros na decolagem, será obrigatória a locação de sanitários químicos, em quantidade condizente com número de pilotos e público.

Birutas para indicação do vento devem ser instaladas na área de decolagem, pouso oficial e chegadas de goal.

As áreas de decolagem e de montagem dos equipamentos deverão estar separadas e protegidas do acesso aos turistas e visitantes, restrita somente aos pilotos inscritos.

Deverão estar à disposição dos pilotos, equipe técnica, turistas e visitantes, tendas de abrigo para proteção e descanso, em proporcional número ao número de pessoas presentes.

Sistema de som, com microfone, é obrigatório na decolagem, para auxiliar o briefing diário e durante o decorrer da prova.

Mesa e cadeiras devem estar disponíveis para Comissão Técnica na decolagem, quando da elaboração da prova do dia.

Um Quadro de Prova (medida mínima 1m X 2m – modelo Anexo) deve estar instalado na área de decolagem.



Instalação junto à área de decolagem de um Mapa, tipo outdoor, com tamanho mínimo 2m X 3m, semelhante ao anexado a Proposta, devidamente aprovado pela Comissão Técnica da ABVL, indicando relevo, principais rodovias, apontando a localização de possíveis áreas de perigo e os waypoints usados na competição, para auxiliar o briefing e a visualização da prova.

Outros materiais de escritório (canetas, papel, pranchetas, pincel para quadro branco (azul, preto e vermelho), fita zebreada, álcool, etc) deve estar disponível na decolagem à equipe técnica, comissão de prova, etc.

Água gelada (média de 3L por piloto), dois tipos de fruta (banana, maçã, laranja, etc), sanduiche, barras de cereal e/ou salgados devem estar disponíveis diariamente na área de decolagem, gratuito aos pilotos.

Alimentação da equipe de trabalho (técnica, de segurança, resgate, motoristas, etc) deve estar diariamente disponível, preferencialmente antes do horário de inicio das decolagens, momento crucial que requer a atenção de todos.

Necessário apresentar junto a Proposta documento de liberação e autorização para uso da área de decolagem e área(s) de pouso oficial.

A montagem e/ou existência de uma estrutura de conforto e entretenimento voltada para o publico e familiares dos pilotos na área de decolagem e/ou pouso oficial (bares, lanchonetes, apresentações musicais, DJ, estandes esponto/comercializando produtos esportivos, artesanatos; brinquedos para as crianças (parquinhos, cama elástica, muro de escalada, etc)) são um importante atrativo para o evento.



Comitê de Organização – QG

A **Proposta** deve indicar a localização de funcionamento do QG durante a competição.

Este deverá preferencialmente funcionar no mesmo local, onde deverão constar todas as informações relativas à competição, tais como:

programação, resultados, previsão meteorológica, etc.

Deverá ser escolhido um local de fácil acesso, preferencialmente na área central da cidade, próximo a hotéis e restaurantes.

As seguintes condições técnicas devem ser observadas:

- Ter uma grande sala/espço, aonde os pilotos virão para o registro, controle de GPS, etc;
- A existência de uma menor sala onde a equipe técnica, apuração, julgamento e protesto possa realizar uma reunião privada;
- A existência de equipamentos sanitários;
- Internet em boa velocidade obrigatória disponível a organização para atualização dos resultados e aberta aos pilotos;
- Monitor ou TV, tamanho mínimo de 29 polegadas (com cabo longo para conexão em computador), para o piloto conferir seu voo quando do download do seu GPS e acompanhar apuração da prova;
- 01 (uma) impressora laser (com cd de instalação), com toner adicional e pelo menos 2mil folhas de papel A4;
- Tomadas em quantidade para ligação dos equipamentos eletrônicos;
- Mesas para montagem dos equipamentos de apuração, registro de pilotos, etc;
- Fixação, na fachada externa, de banner, tipo outdoor (medida mínima 2m X 3m) sinalizando o QG, com as logomarcas do evento, ABVL, FAI, apoios e patrocínios;
- Quadro de informações para o público e pilotos (medida mínima 1m X 2m);
- Quadro de resultados (medida mínima 1m X 3m) em local apropriado ou com sistema de iluminação que permita leitura dos resultados à noite;
- Material de escritório (canetas, papel, fitas adesiva larga, etc);
- Balança de boa qualidade (até 150 kg) para verificação do peso do piloto e do limite de lastro.

A instalação de uma TV (mínimo 32 polegadas) na parte do QG voltada ao público, para apresentação de vídeos e fotos da competição é um importante atrativo pro evento.



Inscrição e Registro dos Pilotos

O processo de inscrição e seleção será feito no sistema/website da ABVL, de acordo com as Regras e Regulamentos da competição. Os valores correspondentes serão por ela arrecadados.

O processo de registro dos pilotos e upload de GPS deverá ser feito no QG, durante o dia de treino livre, com duração mínima de 04 (quatro) horas.

É obrigatória a distribuição aos pilotos de:

- Uma Camiseta alusiva ao evento (layout aprovado pela ABVL), de malha 100% algodão, impressão 4/4;
- Crachá ou Cartão de Identificação, com os dados do piloto, seu número na competição, frequências de rádio (Segurança, Emergência e Resgate) e telefones da organização;
- Mapa regional (modelo aprovado pela Diretoria Técnica ABVL), em tamanho mínimo A3, constando a lista completa de waypoints, frequências de rádio e telefones da organização;
- Adesivo de identificação para capacetes dos pilotos, contendo obrigatoriamente o seu número de inscrição na competição.

A distribuição de mais alguns outros brindes aos pilotos (bonés, mochilas, lycras, pochetes, etc) é um interessante atrativo.

A organização deve elaborar roteiros e opções alternativos de passeio e entretenimento aos familiares e aos pilotos, para durante toda semana, caso não haja prova num dia. Opções como Clubes, parques, piscinas, cachoeiras, roteiro de trilhas na região, alambiques, passeios a cavalo, aluguel de bicicletas, motos, quadrículos, etc.

A celebração de “parcerias” com hotéis, restaurantes, lanchonetes, empresas aéreas, clubes, etc, oferecendo desconto a familiares e pilotos participantes do evento é um interessante atrativo.



Veículos, Transporte de Pilotos e Equipamentos

No orçamento de um evento o Transporte é certamente o item mais caro de todos. É essencial buscar parcerias para diminuir esses custos (veículos de Prefeituras, ônibus, etc). Importante também montar provas com pilões que ponham os pilotos sobre as rodovias, facilitando o resgate, diminuindo os custos.

É obrigatório o transporte dos pilotos e equipamentos a decolagem e esquema de resgate dos pilotos ao longo do percurso da prova, em veículos apropriados e cobertos (vans, ônibus, etc), em todos os dias de competição, inclusive no dia de treino livre.

Não será permitido transporte de pilotos bem como equipamentos em veículo aberto, tão somente deverá ser feito em veículos “cabinados” e próprios para tal fim. Os equipamentos devem ser transportados em caminhões baú.

Não será permitido excesso de lotação. Deverão existir bancos para todos os pilotos transportados.

A organização deverá oferecer também:

- 01 (um) veículo deve estar disponível para o transporte à decolagem da equipe técnica.
- 01 (um) veículo deve estar e à disposição da equipe de pouso.
- 01 (um) veículo deve estar disponível ao Médico e seu assistente.

Motoristas

Os motoristas envolvidos no resgate e equipes de emergência devem ter bom conhecimento sobre a região, bem como entendimento sobre o uso de GPS, mapas e rádio comunicação. No caso negativo, devem estar acompanhados por pessoa que detenha esse conhecimento, de preferencia um piloto da região.

Os motoristas devem estar com seus carros equipados com Rádios Base VHF de 50w ou mais, com uma boa antena, mapas da região, dinheiro para combustível, lista dos pilotos da competição (com números e nomes), relação dos telefones do QG, equipes técnicas e de segurança, cartão telefônico e telefone celular.



Comunicação

É obrigatório e deverão estar disponibilizados pela organização à equipe técnica e de segurança rádios e celulares para fins de apoio e segurança do evento.

As frequências e números de Emergência, Resgate e Segurança deverão ser informados antecipadamente e afixados nos crachás de identificação, quadros de prova e aviso dos pilotos.

O Organizador Geral, Juízes Geral, de Decolagem e de Goal, os Coordenadores de Emergência e Resgate, o Médico e o Gestor do QG devem estar durante todo o decorrer da prova munidos de equipamentos móveis de comunicação (Ht's) e telefone celular.

Uma lista com o telefone de todos os envolvidos nas equipes técnicas e de segurança, inclusive Bombeiros, Polícia, Hospitais da região, deve ser elaborada e estar disponível a todos.

Todos os veículos envolvidos no resgate e equipes de salvamento deverão estar providos de equipamentos fixos de comunicação (Rádios Base VHF).

Uma central de comunicação, com Rádios Base VHF de alta potência (50w ou mais), com antenas de ganho, deve ser montada para a competição, cobrindo toda extensão da área a ser voada, permitindo a comunicação das equipes técnicas e de emergência, resgates e estes com os pilotos.

Estabelecimento de três Frequências de Rádio:

- 01 (uma) Frequência de Segurança para os pilotos: Se a comunicação por rádio entre os pilotos não for permitida esta deve ser a frequência para TODOS os pilotos. Se a comunicação por rádio for permitida, esta deve ser monitorada pelos líderes dos times e/ou seus resgates;
- 01 (uma) Frequência de Resgate;
- 01 (uma) Frequência para os serviços de emergência (Frequência de Emergência).



Waypoints

As coordenadas devem ser as mais precisas possíveis, em especial nas áreas de pouso/goal.

Os pilões devem ser, preferencialmente, estruturas ou referências facilmente reconhecíveis (trevos, vilas, construções, etc), em espaço aéreo bom e seguro, com opções seguras de pouso próximas.

Por padrão, deve-se usar as coordenadas no formato **hddd.mm.mmm**, WGS84, igual ao dos GPS usados para a competição.

Uma lista de waypoints deve ser elaborada, que deve incluir sua letra de identificação (D = decolagem, P = pilões e G = Goal/Pousos), seu número, uma descrição sucinta de sua visualização no mapa, suas coordenadas, e altitude(m).

Exemplo:

D01	Decolagem Pancas	19°13.742'S	040°51.958'W	703m
P01	Igreja	19°14.767'S	040°51.508'W	187m
G07	Aeroporto B. Guandu	19°28.928'S	041°02.492'W	100m

Goal

As áreas de pouso devem estar livres de obstáculos perigosos (fios, cercas, construções, etc) e amplas o suficiente para o pouso seguro de três ou mais equipamentos simultâneos.

Estas coordenadas de goal/pouso devem ser rigorosamente checadas na quinzena anterior ao início da competição, conferindo se novos obstáculos não surgiram (cercas, fios, construções, etc) podendo vir a provocar acidentes graves. Bem como certificar-se com o proprietário se não há nenhum impedimento em se pousar na referida área.

Imagens aéreas dos goal's/pousos, retiradas do Google Earth, com a coordenada ao centro, numa altura do ponto de visão variando entre 2 a 3km, devem ser impressas e estar disponíveis a Comissão de Prova quando da escolha da prova do dia. A imagem do goal escolhida será colocada junto ao quadro de prova para conhecimento de todos os pilotos.

Uma tenda para abrigo de pilotos e público deve estar disponível na área do gol.



Birutas e sinalização de possíveis áreas de risco devem ser colocadas.

Se for o caso (opção goal linha), uma faixa branca medindo 1m X 50m de comprimento deve ser providenciada para linha de chegada. Instrumentos para sua fixação no solo devem ser providenciados.

Duas faixas com ilhoses, medida mínima 1m X 4m, contendo logotipos do Campeonato, ABVL, FAI, patrocinadores e apoio deve estar exposta, sinalizando a área do goal.

Materiais como GPS, pranchetas, lápis, papel, filmadora e câmera fotográfica devem estar disponíveis ao Juiz de Goal e sua equipe.

Água gelada, lanches e fruta são um atrativo, recomendados estar disponível aos pilotos na área do goal.

ESTRUTURA TÉCNICA ORGANIZACIONAL E STAFF

Uma etapa do **Campeonato Brasileiro de Parapente** deve ter pelo menos a estrutura de pessoal a seguir.

Na **Proposta** colocar o nome dos profissionais escolhidos para as funções indicados por “*”.

Estes devem ter conhecimento suficiente da língua inglesa e deverão ser escolhidos entre os fornecedores CADASTRADOS na ABVL :

- Organizador Geral* – responsável por toda logística do evento, garantindo seu bom andamento;
- Juiz Geral* – responsável por todas as questões técnicas relativas à competição (aplicação do Regulamento, escolha das provas, interrupções, cancelamento, etc);
- Apurador* – responsável pela upload/download dos GPS, apuração e divulgação dos resultados (impresso e internet). Deve conhecer bem o Regulamento e domínio pleno do Programa de Apuração;
- Coordenador de Resgate/Transporte* – responsável pelo transporte de pilotos e equipamentos a decolagem, a coordenação dos veículos e resgate dos pilotos ao longo da rota da prova;
- Coordenador de Segurança* – responsável pelo monitoramento das Frequências de Segurança (dos pilotos), acompanhar a prova por terra e coordenar toda equipe de emergência através da Frequência de Emergência (Bombeiros, Ambulâncias, Médico/Enfermeiros, Emergência Privada, etc)



- Equipe privada de Emergência*(02 ou mais pessoas) – responsável por acompanhar a prova, passo-a-passo, equipada com todo material de emergência necessário, com mobilidade (mochilas) que permitam chegar a locais de difícil acesso, em uma viatura com GPS, mapas da região e meios de comunicação (telefone celular e rádio VHF na Frequência de Emergência e Ht monitorando a Frequência de Segurança);
- Médico* – especializado em primeiros socorros e atendimentos de emergência;
- Coordenador de Decolagem e equipe (04 ou mais pessoas) – responsável pela manutenção e limpeza da área de decolagem, controle de acesso e decolagem dos pilotos, e abertura de velas;
- Coordenador do Goal e equipe (01 ou mais pessoas) – responsável pela montagem da estrutura de sinalização e segurança no goal (tendas, birutas, faixas, linha de chegada (quando for o caso)), bem como comunicação com equipes de resgate e segurança;
- Coordenador do QG – responsável pela manutenção do QG, publicação de informes e resultados;
- Assessor de Imprensa e equipe (fotografo, cinegrafista, etc) – responsável pela produção de releases diários (mínimo 02), captação de fotos e vídeos, alimentação de notícias no site oficial, mídias sociais e relacionamento com os veículos de comunicação.

SEGURANÇA DA COMPETIÇÃO:

Apresentar junto com a **Proposta** um “orçamento” de seguro de responsabilidade civil e acidentes pessoais, cobrindo pilotos e o evento, com cobertura mínima de R\$ 100mil de responsabilidade civil do organizador e R\$ 30mil de seguro individual de cada piloto. Esse seguro, após análise da Diretoria Técnica da ABVL, deverá estar devidamente contratado quando da realização da competição.

O médico e os serviços de emergência devem permanecer no local durante toda a competição, incluindo o dia de treino.

Os serviços de emergência devem permanecer no ponto de decolagem até a saída do último piloto. Durante a prova o médico e os serviços de resgate devem posicionar-se em pontos estratégicos, permitindo uma intervenção rápida em caso de um acidente. Devem estar no ponto de chegada (goal) antes dos primeiros pilotos.



Um transporte dedicado deve estar à disposição do médico, equipado com meios de comunicação (telefone celular e rádio VHF na Frequência de Emergência).

O médico deve levar um GPS e mapa da região e entender como usá-los, ou ser acompanhado por alguém que conheça a região e saiba usá-los.

O médico deve ter com ele equipamentos de primeiros socorros para o tratamento de trauma severo, incluindo lesões na coluna e mais: fluidos intravenosos; equipamento de ventilação pulmonar manual; medicamentos de emergência e reanimação (analgésicos); curativos para ferimentos leves; talas para imobilizações, etc;

Uma equipe de resgate (Bombeiros), com no mínimo 03 (três) homens, obrigatoriamente deve estar na área de decolagem, em condições de socorrer e preparar pilotos para evacuação (cordas, maca rígida, material para imobilização e equipamentos apropriados para escalada em árvores e rochas) e uma viatura equipada com GPS, mapas da região e meios de comunicação (telefone celular e rádio VHF na Frequência de Emergência).

É obrigatória uma ambulância com equipe qualificada em primeiros socorros, equipada com material para atendimento de emergência (UTI), remoção e material para imobilizações e primeiros-socorros, GPS, mapas da região e meios de comunicação (telefone celular e rádio VHF na Frequência de Emergência).

A Equipe privada de Emergência, a ser contratada, responsável por seguir a prova, passo-a-passo, deve ser formada por no mínimo 02 (dois) profissionais qualificados e treinados em emergência médica, com equipamentos de primeiros socorros para o tratamento de trauma severo, incluindo lesões na coluna, fluidos intravenosos, medicamentos de emergência (analgésicos e ressuscitação), curativos para ferimentos leves, talas para imobilização (incluindo pescoço), etc. A equipe e equipamentos (mochilas) devem estar preparados e permitir mobilidade suficiente para alcançar pilotos feridos em lugares de difícil acesso.

A presença de uma viatura da Polícia Militar ou Guarda Municipal deve ser solicitada para garantir a segurança da organização do evento, dos participantes e presentes na área de decolagem.



Ofício protocolado na Unidade de Resgate Aéreo (helicóptero) mais próxima da cidade do evento, alertando e solicitando prontidão e apoio em caso de possível e iminente acionamento de emergência.

Ofício protocolado junto a Concessionária Elétrica da região, alertando e solicitando prontidão e apoio em caso de possíveis acidentes em redes elétricas.

Deve ser elaborada uma descrição dos procedimentos de uma possível emergência (relação e contato (telefone) dos hospitais de urgência próximo adequados a casos de lesões traumáticas graves, tempo de resposta média do Helicóptero em caso de acionamento, etc).

ASPECTOS FINANCEIROS

O organizador deve comprovar ter os recursos necessários para a realização do evento.

A apresentação de um planejamento orçamentário, com possíveis receitas e despesas, deve estar junto a **Proposta**.

Indicação dos possíveis apoios e patrocinadores, com suas respectivas cartas compromisso (citando valores/apoio), é essencial para comprovar a viabilidade financeira do projeto.

A taxa de inscrição não deve ser o único recurso financeiro para executar o evento, mas apenas uma parte dele.

Do valor total arrecadado com as inscrições, 20% (vinte por cento) são auferidos pela ABVL.

Os restantes 80% são de direito do Organizador. Este serão repassado 50% antes da realização do evento e os restantes 50% repassados após a realização do evento, no respectivo encontro de contas e desconto de possíveis penalidades.



PREMIAÇÃO

O Organizador deve preparar uma cerimônia/festa de premiação, no último dia de competição, após a publicação oficial do resultado do evento. **Essa é uma parte importante do evento para a ABVL e pilotos.**

Um local atrativo para reunir público e pilotos deve ser escolhido, com sistema de som e música, um pódio suficientemente grande (3m de largura) com o habitual “2 - 1 - 3”, e banner de fundo “backdrop” com as logomarcas do evento, ABVL, FAI, apoios e patrocinadores. Boa iluminação deve ser organizada para ter uma boa qualidade de filmagem e fotografia.

Se forem ocorrer discursos, estes devem ser o mais breve possível (evitar excesso de muitos oradores).

Uma Premiação total mínima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) deve ser fornecida pelo organizador, distribuídos 75% para classificação open, 25% para o feminino.

Confecção de 05 (cinco) troféus e 05 (cinco) medalhas para o Resultado Geral e 03 (três) troféus para as demais categorias constantes no Regulamento do Campeonato Brasileiro de Parapente.

Confecção de 01 (um) troféu-extra para eventual destaque na etapa.

Valores maiores em dinheiro e premiação para outras categorias (Sport, Fun, etc) são um atrativo.

PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO

Uma das maneiras de atrair patrocinadores é oferecer a eles uma boa cobertura de mídia. Uma boa cobertura de mídia vai ajudar a ganhar o interesse do público e de patrocinadores em potencial para o futuro, disseminando o conhecimento sobre a existência do esporte, aumentando o número de adeptos, sua notoriedade e reconhecimento.

É obrigatória a contratação de uma Assessoria de imprensa e equipe (fotógrafos, cinegrafistas, etc), para a produção de releases diários (mínimo 02), captação de fotos e vídeos, alimentação de notícias do site oficial do evento, relacionamento com os veículos de comunicação e supervisão do



posicionamento dos equipamentos de publicidade no QG, decolagem e pouso. Outras tarefas são recomendadas:

- Manter uma lista de contatos de mídia;
- Convidar meios de comunicação para o evento;
- Elaborar um “kit de mídia”. A maior parte dos jornalistas, fotógrafos, etc, não terão muitas informações sobre o parapente e asa delta. Esse “kit” deve conter informações sobre o esporte, a competição, regras, local de decolagem, local de pouso, Calendário do Campeonato Brasileiro 2014, provas e resultados das ultimas etapas do Brasileiro, lista dos pilotos inscritos na competição, com caracterização dos seus equipamentos (cores e marcas) e patrocinadores, informações sobre os 30 melhores pilotos (principais conquistas, títulos, recordes, etc), horário e local de festas e cerimoniais, em especial da cerimônia de premiação;
- Organizar entrevistas com os pilotos e membros da organização do evento;
- Organizar voos duplos, se necessário;
- Escrever e enviar press releases (mínimo de 02 diários) para os mais diversos canais de comunicação (sites, listas, e-mails, publicações impressas, etc);
- Providenciar fotos e imagens e enviá-las, etc.

A logomarca da ABVL junto com o Logotipo do Evento (aprovada pela Diretoria da ABVL) deve estar inserida em todas as peças promocionais (camisas, banners, cartazes, adesivos, brindes, etc), a serem confeccionadas para o evento;

No mínimo 100 (cem) dias antes da abertura do evento a organização deve disponibilizar uma website contendo todas as informações sobre o local da competição (como chegar, rodovias, aeroportos, distancias das capitais, opções de hospedagem com respectivos contatos, mapas da região, lista de waypoints para upload, fotos, notícias e vídeos de ultimas competições, Programação do evento, etc). Estas informações, preferencialmente, também devem estar em inglês.

A produção de um pequeno vídeo promocional sobre o voo local e a competição, divulgando o evento que estar por vir, é um bom atrativo.



O web site do evento deve ser o principal veículo de comunicação da competição. Ele deverá ser diariamente alimentado com fotos (mínimo 10), um pequeno vídeo, notícias (mínimo de 02 boletins diários) e o resultado do dia, tão logo este seja publicado pelo Apurador Geral.

As mídias sociais (Facebook, Twitter, Instagram, etc) devem ser largamente exploradas.

Interessante a produção de uma vinheta para ser veiculada nos equipamentos sonoros dispostos na decolagem e QG, divulgando o evento, apoios e patrocinadores.

Deve ser confeccionado o mínimo de 100 (cem) cartazes, tamanho mínimo A3 – 4/0, para a divulgação local do evento, afixados no mínimo 30 (trinta) dias antes da realização do mesmo.

Deve ser confeccionado no mínimo 150 camisas alusivas ao evento.

Todo material promocional e de divulgação a ser confeccionado para o evento será de responsabilidade do organizador.

A Logomarca da ABVL bem como suas instruções de uso deve ser solicitada em presidente@abvl.com.br .

A realização de ações sociais (visitas a escolas creches, plantio de arvores, lançamento de sementes, palestras, oficinas sobre o esporte, etc) junto ao evento são uma pauta interessante para imprensa, um importante atrativo.

A Assessoria de Imprensa, ao final do evento, deve enviar a ABVL todo material divulgado relativo ao evento (vídeos, fotos, jornais, artigos, etc).

Ao final do evento, a produção de um vídeo é uma interessante ação de retorno aos apoios e patrocinadores e ao sítio de voo, e na valorização do esporte.



DAS OBRIGAÇÕES DA ABVL

São obrigações da ABVL:

- Homologar, garantir a parte técnica e fazer a supervisão do evento;
- Solicitar o NOTAM e a liberação do espaço aéreo junto aos órgãos competentes;
- Solicitar sanção do evento como categoria FAI 2;
- Realizar o processo de inscrição e seleção de acordo com o Regulamento do Campeonato Brasileiro de Parapente. Este deve ter início no mínimo 90 (noventa) dias antes do início da competição;
- Receber as inscrições dos pilotos;
- Apresentar os regulamentos, o resultado dia-a-dia e o resultado final da competição;
- Enviar representante ao evento para garantir e auxiliar na qualidade técnica e logística do evento;
- Fazer a divulgação do evento às Entidades filiadas e pilotos;
- Enviar releases para divulgação, à assessoria de imprensa do evento;
- Apresentar ao final do evento a prestação de contas ao organizador local.

DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

Os valores de inscrição a serem praticados nas etapas do **Campeonato Brasileiro de Parapente 2014**, serão os seguintes:

Inscrição antecipada:

– R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Valor máximo da inscrição após 1 ou 2 prazos de inscrição antecipada:

– R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)



PENALIDADES FINANCEIRAS

Em caso de falha do organizador por não cumprir a totalidade ou parte do seu dever acordado, parte ou totalidade dos 50% do valor arrecadado com as inscrições e retido pela ABVL, pode ser utilizado para cobrir possíveis despesas e a título de penalidade, com posterior prestação de contas dos valores e serviços contratados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Até 03 (três) dias após o fim da competição o Apurador deve enviar o resultado completo da competição no mesmo formato exigido pela FAI para homologação de eventos cat. 2.

Conforme decisão em Reunião entre a Liga de Competidores e ABVL, um representante da ABVL e/ou um membro da Diretoria ABVL se fará presente durante todo evento para verificar os pontos acordados, garantindo a qualidade técnica e logística do evento.

O organizador deverá fornecer hospedagem, alimentação e transporte local para a pessoa que for designada. O transporte dela até o local do evento é de responsabilidade da ABVL.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2013.

Francisco Santos
Presidente